



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 46/2015

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 18/2015

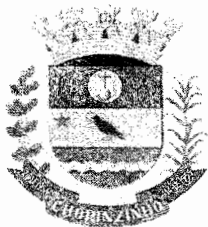
**CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECA-
PAGENS DE PNEUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.0053.390.39 (1130)
03.01.041220003.2.0053.390.39 (1131)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1021)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1069)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1135)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1136)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (896)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1139)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1140)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1141)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1143)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (884)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

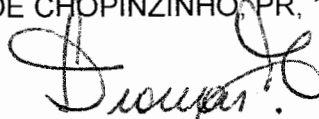
DECRETA:

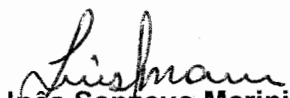
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

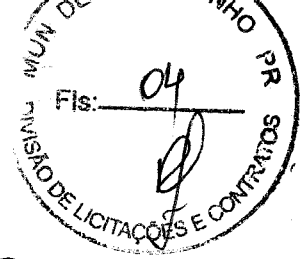
Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo: 2015/02/000289
Data Protoc...: 03/02/15
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/02/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Viação e Obras, tendo em vista a necessidade de adquirir serviço de recapagem para pneus, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	64	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	255,00	16.320,00
2	40	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	90,00	3.600,00
3	60	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	1.030,00	61.800,00
4	8	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso - radial	475,00	3.800,00
5	68	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso - radial	400,00	27.200,00
6	176	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	475,00	83.600,00
7	28	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	510,00	14.280,00
8	32	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo - radial	495,00	15.840,00
9	16	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	270,00	4.320,00
10	20	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	90,00	1.800,00
11	8	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	2.590,00	20.720,00
12	8	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	2.618,00	20.944,00
13	12	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	1.256,00	15.072,00
14	8	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	1.618,00	12.944,00
15	20	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	260,00	5.200,00
16	8	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	989,00	7.184,00
17	8	Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16	390,00	3.120,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$				317.744,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras

TETO MÁXIMO R\$: 317.744,00

FONTE DE RECURSOS: Municipal

CONVÊNIO N°:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.041220003.2.0053.390.39 (1130) 03.01.041220003.2.0053.390.39 (1131) 07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1021) 07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1069) 08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1135) 08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1136) 09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (896) 12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1139) 12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1140) 12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1141) 12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1143) 13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (884) Data: <u>02 / 02 / 15</u> RODRIGO JAZYNSKI	Reserva financeira em Data: <u>02 / 02 / 2015</u> LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Glacir Zanata Secretário de Viação e Obras e demais Secretários responsáveis solicitantes do serviço.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2015.

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

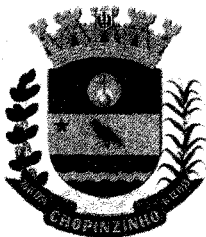
A aquisição do serviço de recapagem para pneus, para a frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas de propriedade do município de Chopinzinho justifica-se pelas razões a seguir apresentadas.

- a) Pneus veículos porte leve: 10 Fiat Uno (175x70x13), 01 Volks Parati (185x65x14), 02 Fiat Strada (185x65x14), 01 Renault Clio (185x65x14);
- b) Pneus veículos porte médio: 2 Volks Kombi (185x65x14), 2 Ford F350 (265x75x16), 4 Micro Ônibus (7,5x16), 1 Nissan Frontier (235x75x15), 1 Ford F4000 (7,5x16);
- c) Pneus ônibus e caminhões: 4 ônibus (235x75x15), 1 ônibus (1000x20), 14 caminhões (1000x20), 2 caminhões (1100x22);
- d) Pneus máquinas e equipamentos pesados: 5 motoniveladoras (1400x24), 4 retroescavadeiras (17,5x25), 3 retroescavadeiras (19,5x24), 7 retroescavadeiras (12,5x80x18), 2 rolos compressores (13,00x24), 2 rolos compressores (23,1x26), 1 carregadeira (20,5x25), 1 carregadeira (17,5x25), 1 minicarregadeira.

Estes veículos são utilizados nas secretarias de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Agricultura, Viação e Obras. São ferramentas importantíssimas na execução dos trabalhos rotineiros das secretarias mencionadas, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

Nas Secretarias de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, os veículos são utilizados nas atividades administrativas tais como: orientação, fiscalização, coleta seletiva e destino do lixo residencial.

Na Secretaria de Educação, no Transporte Escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil, pela manhã e à tarde; também, no transporte de alunos que frequentam a Escola Especializada Tereza Furigo (APAE). No transporte de alunos da Educação Básica em visitas, atividades extra-classe, passeios com o objetivo de complementar os conteúdos desenvolvidos em suas respectivas escolas, além de atividades de lazer e esportivas., na distribuição de Merenda nas Escolas, no deslocamento dos membros da secretaria dentro e fora do município em trabalhos eventuais, cursos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Na Secretaria de Saúde, no transporte diário das Equipes Estratégia Saúde da Família para as comunidades do interior, do Bairro Nossa Senhora Aparecida e Unidade Central, para as realizações de consultas, procedimentos e visitas domiciliares, também dos profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para atendimento domiciliar, no transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no transporte dos Agentes de Endemias in loco e na realização de visitas e inspeções sanitárias;

Na Secretaria de Agricultura, no transporte da equipe para atender diversos programas desenvolvidos na secretaria tais como: Assistência técnica junto aos produtores da área indígena, Programa de Sanidade Animal, como exames e vacinas no rebanho leiteiro do município, no programa de inspeção de produtos de origem animal, também a parte administrativa da Secretaria e a área de Meio Ambiente.

Na Secretaria de Viação e Obras, os principais trabalhos destinam-se na manutenção das estradas rurais totalizando aproximadamente 2.800 Km de malha viária, onde os caminhões são importantíssimos principalmente no deslocamento de máquinas e transporte de material para cascalhamento. Desta forma o uso diário em ambiente hostil (buracos, pontas de pedras...) diminuem a vida útil dos pneus, sendo prolongado através da recapeamento, diminuindo conseqüentemente o custo para o município.

Assim todos os veículos, de porte leve, médio, pesados, maquinários tem uso continuo, como pode-se observar pelas atividades acima descritas, necessitando desta forma, manutenção nos pneus com frequência.

Diante o exposto, faz-se necessário a aquisição em média de 2 recapagens por pneus distribuídos conforme tabela anexa.


André Ghidin
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Quant. Veículos / Ônibus / Caminhões / Máquinas p/modelo	Modelos	Modelo dos Pneus	Quant. de Pneus	Quantidade solicitada de recapes p/ pneu
10	Unos	175 x 70 x 1 3	40	40
4	2 Kombi / 1 Parati / 1 Clio	185 x 65 x 4	16	20
5	4 Micro Ônibus / 1 Frontier	235 x 75 x 15	32	64
2	Micro Ônibus / F4000	7,50 x 16	10	20
15	1 Ônibus / 14 Caminhões (8 trucados, 6 simples)	1000 x 20 – liso 1000 x 20 – Borrach.	34 88	68 - liso 176 - borrac.
2	Caminhões (trucados)	1100 x 22 – liso 1100 x 22 – Borrach.	4 16	8 - liso 32 - borrac.
5	Motoniveladoras	1400 x 24	30	60
4 - Traseiros	Retroescavadeiras	17,5 x 25 - traseiros	8	16
3 - Traseiros	Retroescavadeiras	19,5 x 24 - traseiros	6	12
7 - Dianteiros	Retroescavadeiras	12,5 x 80 x 18 - dianteiros	14	28
2	Rolos	1300 x 24	4	8
2	Rolos	23,1 x 26	4	8
2	F350	265 x 75 x 16	8	16
1	Minicarregadeira	10 x 16,5 x 16	4	8
1	Carregadeira	20,5 x 25	4	8
1	Carregadeira	17,5 x 25	4	8



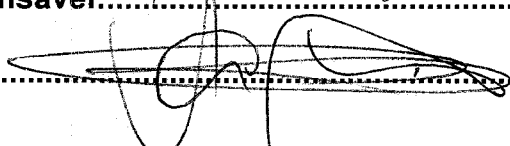
ORÇAMENTO RECAPAGEM DE PNEUS

Empresa: RECARADORA BONISSONI LTDA

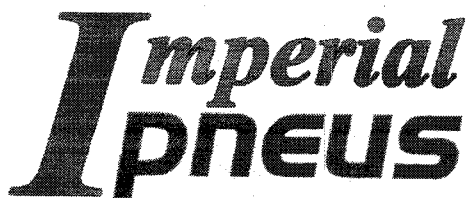
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereço: Rod. PR 281 Km 15

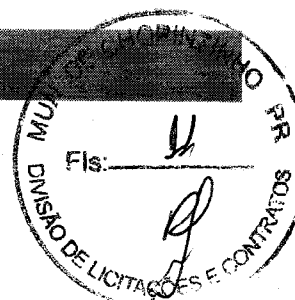
Nome do Responsável: Jorge F. Bonissoni

Assinatura: 

ITEM	DESCRICAO	VALOR Unit. R\$
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	280,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	285,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	135,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	1030,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	475,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	400,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	475,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	680,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	510,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	285,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	140,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	3000,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	3200,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	1.725,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	1.690,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	260,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	1100,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16	620,00



IMPERIAL PNEUS
IMPROVAMENTO E RECAPAGEM DE PNEUS – PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO



Empresa:.....IMPERIAL PNEUS LTDA.....

CNPJ:.....04.535.638/0001-88.....

Endereço:.....PR 280 KM 145 PATO BRANCO PR.....

Nome do Responsável:....MARCELO GARCIA.....

Assinatura:.....

ITEM	DESCRICAO	VALOR Unit. R\$
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	270
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	255
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	90
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	1185
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	475
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	450
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	475
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	510
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	495
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	270
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	90
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	2940
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	3050
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	1590
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	2200
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	270

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78

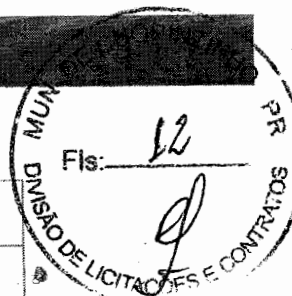
Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristovão

Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432

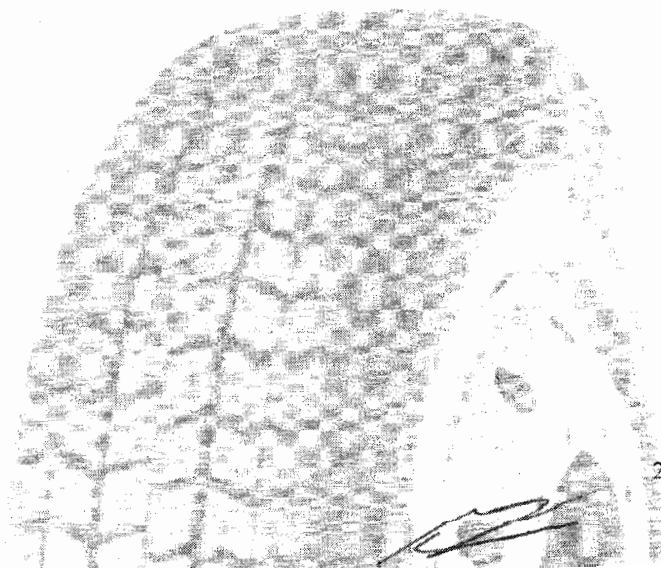
85508-280 - Pato Branco, Paraná

Unid.	Serviço de Manutenção de Pneu 13.00 x 24	1020
Unid.	Serviço de Manutenção de Pneu 10 x 16.5 R16	390

Imperial
pneus
IMPERIAL PNEUS LTDA.



04.535.638/0001-88
IMPERIAL PNEUS LTDA
PR 280 KM 145, S/N
CEP 85508-280
PATÓ BRANCO PR





PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

REFERENTE: ORÇAMENTO DE RECAPAGEM DE PNEUS

Conforme Vossa Solicitação, segue orçamento de Serviços de Recapagem de Pneus:

ITEM	DESCRICAO	VALOR Unit. R\$
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 borrachudo	297,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	322,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	167,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	1.120,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	581,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	544,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	667,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	866,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	781,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	315,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	177,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	2.590,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	2.618,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	1.256,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	1.618,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	281,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	989,00
Unid.	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5	484,00

Erechim, 28 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente,



José Roberto Foletto
(42) 9148 1027
licitacaopr@vachileski.com.br

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93 388 031/0001-42
Inscr. Est. 039/0055204
Rua Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
Fone (54) 2107 9000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **289/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.0053.390.39 (1130) - 03.01.041220003.2.0053.390.39 (1131)
07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1021) - 07.01.267820008.2.013.3.3.90.39 (1069)
08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1135) - 08.01.154520010.2.014.3.3.90.39 (1136)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.39 (896) - 12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1139)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1140) - 12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1141)
12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1143) - 13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (884)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 46/2015

(MINUTA) EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 61/2005 e 146/2006, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 17/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 18/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 18/03/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Logística e Responsabilidade de recolhimento de carcaças e prazo de entrega.
- ANEXO 12** Termo de Garantia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos.

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitá-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

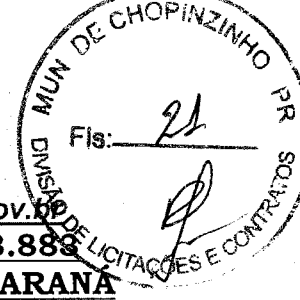
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



rios e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/serviços com os prazos de garantias de acordo com o Edital e Anexo 12, critério de habilitação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPLICAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, proceda ao envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Por se tratar de Registro de Preços as aquisições serão formalizadas via requisição de serviços expedida pela Secretaria de Administração, sendo que a empresa terá a responsabilidade pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças, no almoxarifado situado no pátio da Prefeitura.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega dos equipamentos e a vistoria feita pelos funcionários das respectivas Secretarias solicitantes, estando sujeito a devolução caso não estejam em conformidade com o objeto licitado, verificada a conformidade dos equipamentos, o pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;

14.2 Elementos de Despesa: 896, 1021, 1069, 1130, 1131, 1135, 1136, 1139, 1140, 1141, 1143.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 REAJUSTAMENTO

15.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

15.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

15.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

15.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

15.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

15.2.4 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 317.744,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao valor dos 17 lotes que compõem o objeto deste;

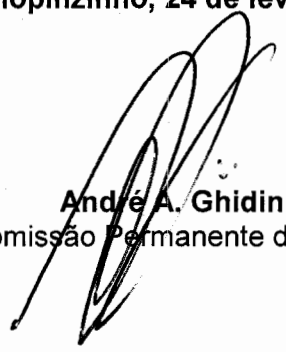
16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.18. A Empresa adjudicatária terá a responsabilidade de recolher as carcaças de pneus inutilizados ou que não apresentem condições de reuso (recapagem).

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a Contratação futura de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2.2 A empresa detentora da melhor oferta deverá enviar juntamente com a Proposta Ajustada o catálogo dos produtos.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:	UNID.	QTD.	VAL.	TOTAL – R\$
1	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Unid.	64	255,00	16.320,00
2	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Unid.	40	90,00	3.600,00
3	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Unid.	60	1.030,00	61.800,00
4	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial	Unid.	8	475,00	3.800,00
5	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	Unid.	68	400,00	27.200,00
6	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachado – radial	Unid.	176	475,00	83.600,00
7	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Unid.	28	510,00	14.280,00
8	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachado – radial	Unid.	32	495,00	15.840,00
9	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Unid.	16	270,00	4.320,00
10	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Unid.	20	90,00	1.800,00
11	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Unid.	8	2.590,00	20.720,00
12	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Unid.	8	2.618,00	20.944,00
13	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Unid.	12	1.256,00	15.072,00
14	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Unid.	8	1.618,00	12.944,00
15	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Unid.	20	260,00	5.200,00
16	Serviço de Recapagem de Pneu 13,00 x 24	Unid.	8	989,00	7.184,00
17	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16,5 R16	Unid.	8	390,00	3.120,00
Total R\$					317.744,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ____/2015

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, às ____ horas (____h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº ____/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 – 688 – 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Des-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



to equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº __/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____- **Contratada**
_____- **Representante Legal**

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Declaração de responsabilidade e capacidade logística para o recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada da carcaça. (Anexo 11);
- f) Atestado de capacidade técnica expedido por órgão público declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos e serviços que fora detentora da melhor oferta. (Indicar na declaração os tipos de serviços executados);
- g) Comprovação de Registro Válido da Empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- h) Termo de Garantia (Anexo 12);

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c"; 3 e 4 alínea "a, b".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: Recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do equipamento/produto:
Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Garantia: (conforme estabelecido no edital)
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 12 – TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/02/000570

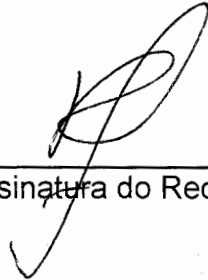
Data Protoc...: 24/02/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/02/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

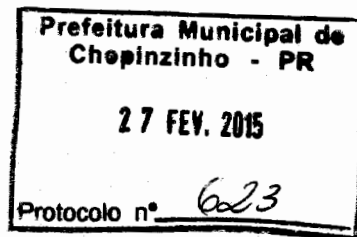
CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo nº 46/2015
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 46/2015 de Pregão Eletrônico, para emissão de parecer referente à contratação futura de serviços de recapagens de pneus.

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos do processo em epígrafe, dentre outros documentos: decreto de nomeação da comissão permanente de licitações (fls.02); decreto de nomeação de pregoeiro do Município (fls. 03); solicitação para contratação (fls.05); que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição (fls. 06); justificativa (fls. 07/09); três orçamentos (fls. 10/13); autorização para contratação (fls. 14); e minuta de edital de pregão (fls. 15/42).

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Pregão é a modalidade de licitação na qual a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessões públicas caracterizadas essencialmente pela utilização de instrumentais de alta tecnologia da informação. Em tais certames os licitantes apresentam suas propostas de preços por escrito, lances verbais (presencial) ou proposta e lances virtuais (eletrônico), independentemente do valor estimado da contratação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 1083

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Observa-se que o pregão é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, conforme dispõe *caput*, do artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005.

Ressalta-se ainda que, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1 – justificativa da contratação;
- 2 – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- 3 – autorização de abertura da licitação;
- 4 – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- 5 – edital e respectivos anexos; e
- 6 – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços.



Município de Chopinzinho 46

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3003

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ •



Estão presentes nos autos os documentos exigidos pelo artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório.

É O PARECER.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2015.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 46/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 18/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 61/2005 e 146/2006, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 24/03/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 25/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 25/03/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo do Contrato
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Logística e Responsabilidade de recolhimento de carcaças e prazo de entrega.
- ANEXO 12** Termo de Garantia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 383
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 -
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 - CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho - PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos.

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos/serviços com os prazos de garantias de acordo com o Edital e Anexo 12, critério de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, proceda ao envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Por se tratar de Registro de Preços as aquisições serão formalizadas via requisição de serviços expedida pela Secretaria de Administração, sendo que a empresa terá a responsabilidade pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças, no almoxarifado situado no pátio da Prefeitura.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e a vistoria feita pelo funcionário responsável pelo almoxarifado, estando sujeito a devolução caso não estejam em conformidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



com o objeto licitado, verificada a conformidade dos serviços/produtos, o pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;

14.2 Elementos de Despesa: 896, 1021, 1069, 1130, 1131, 1135, 1136, 1139, 1140, 1141, 1143.

15 REAJUSTAMENTO

15.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

15.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

15.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

15.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

15.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

15.2.4 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

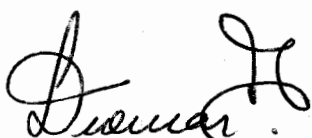
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 317.744,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao valor dos 17 lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.18 A Empresa adjudicatária terá a responsabilidade de recolher as carcaças de pneus inutilizados ou que não apresentem condições de reuso (recapagem).

Chopinzinho, 06 de março de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a Contratação futura de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNL	TOTAL – R\$
1	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Unid	64	255,00	16.320,00
2	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Unid	40	90,00	3.600,00
3	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Unid	60	1.030,00	61.800,00
4	Serviço de Recapagem de Pneu 1 100R22 liso – radial	Unid	8	475,00	3.800,00
5	Serviço de Recapagem de Pneu 1 000R20 liso – radial	Unid	68	400,00	27.200,00
6	Serviço de Recapagem de Pneu 1 000R20 borrachudo – radial	Unid	176	475,00	83.600,00
7	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Unid	28	510,00	14.280,00
8	Serviço de Recapagem de Pneu 1 100R22 borrachudo – radial	Unid	32	495,00	15.840,00
9	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Unid	16	270,00	4.320,00
10	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Unid	20	90,00	1.800,00
11	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Unid	8	2.590,00	20.720,00
12	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Unid	8	2.618,00	20.944,00
13	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Unid	12	1.256,00	15.072,00
14	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Unid	8	1.618,00	12.944,00
15	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Unid	20	260,00	5.200,00
16	Serviço de Recapagem de Pneu 13 00 x 24	Unid	8	989,00	7.184,00
17	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16,5 R16	Unid	8	390,00	3.120,00
Total R\$					317.744,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 18/2015

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, às ____ horas (____h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 18/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 – 688 – 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Des-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



to equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Declaração de responsabilidade e capacidade logística para o recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada da carcaça. (Anexo 11);
- f) Atestado de capacidade técnica expedido por órgão público declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos e serviços que fora detentora da melhor oferta. (Indicar na declaração os tipos de serviços executados);
- g) Comprovação de Registro Válido da Empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- h) Termo de Garantia (Anexo 12);

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: Recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nomeando a sociedade corretora, para tanto:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

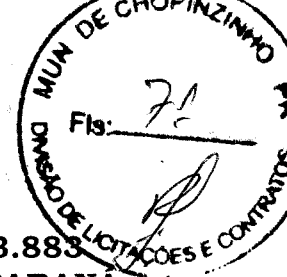


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do equipamento/produto:
Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Garantia: (conforme estabelecido no edital)
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 12 – TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 10 de Março de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 346 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Professores e funcionários estaduais suspendem greve no Paraná

Greve teve adesão de 100 mil servidores e durou 29 dias em todo o estado. Se reivindicações não forem cumpridas, aulas podem parar novamente.



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Chopinzinhense ganha mais de 700 mil em aposta da Quina

CHOPINZINHO

PG. 04

Saudade vai tentar manter atletas na Seleção Brasileira de Taekwondo

ESPORTE

PG. 09

Agricultor morre em acidente com colhedeira na PR 475

SEGURANÇA

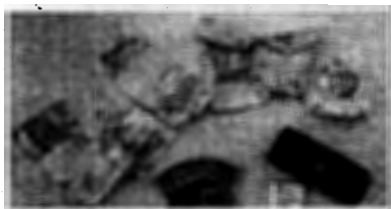
PG. 11

Municípios do Sudoeste trabalham em parceria com a Cohapar

REGIONAL

PG. 03

Polícia registra latrocínio em São João



SÃO JOÃO

PG. 11

Administração repassou 15 equipamentos para 13 associações



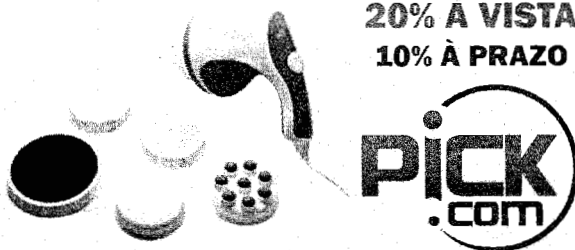
CORONEL VÍVIDA

PG. 03

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Milewski & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saida de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Vale para: 011-3081-1000 (11) 3081-1000
Rua Expedicionário, 806 - São João - PR

PROMOÇÃO DE MASSAGEADORES

20% À VISTA
10% À PRAZO



PICK.com

Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Justiça determina a indisponibilidade de bens de prefeita e outros 14 acusados de fraudar licitação em Laranjeiras do Sul

SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Extrato de Decreto Decreto nº 049/2015

Altera membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006, Lei nº 3.091/2013, de 15 de maio de 2013 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

Data: 06/03/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

LEI Nº 3.385/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Municipal de Criança e do Adolescente		
0624300232.139	Casa Lar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.650,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14033	Divisão da Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.385/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.250,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) na classificação funcional

programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.369	CONVESA/Reforma Unidade Básica Central		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.387/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.888,06 (Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	136	13.888,06
TOTAL			13.888,06

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2015, Data da Licitação: 24 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Artesãos de Chopinzinho (ASAC) convida os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março às treze e trinta horas nas dependências da Secretaria da Mulher, localizada na Rua Afonso Pena, nº 4421. De acordo com o Estatuto em seu artigo 24, a primeira convocação será às treze horas e trinta minutos, e a segunda se necessário, uma hora após. Serão deliberados na Assembleia os seguintes assuntos:

Primeiro: Prestação de contas.

Segundo: Eleição e posse dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Terceiro: Apresentação e apreciação do novo nome da Associação.

Quarto: Apresentação das alterações do estatuto e votação do mesmo.

Maria Delourdes Monteiro
Presidente da ASAC

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 7/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0701. 0801. 0901. 1302. 1403. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 27/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Toscan Transportes Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.422.000,00. ARP nº 28/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, Valor Total estimado R\$ 176.330,00. ARP nº 29/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 254.400,00. ARP nº 30/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Safra Diesel Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.200,00. Chopinzinho, PR, 05 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 32/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Idovino Dalzotto. CPF: 338.148.489.34. Objeto: Locação de Imóvel para Assistência Social (CASALAR). Valor total anual: R\$ 12.895,68 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade. 3/2015: Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data da assinatura: 11/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idovino Dalzotto.

Espécie: Extrato do Contrato 31/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Souto, Bernardi & Cia Ltda, CNPJ: 06.957.949/0001-60. Objeto: Aquisição de Equipamento para Secretaria de Viação. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0807

Página 27 / 124

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o cargo para os quais se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo

- Lucia Helena de Oliveira Costa

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod133184

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nº 1: Elizabet da Rosa

Nº 2: Maria Fernandes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 11 de março de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod133122

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod132973

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2015, Data da Licitação: 24 de março de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod132974

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod133099

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 032/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VAINÉ MARI DOLCI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/01/06 a 01/01/11.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133118

DECRETO Nº. 033/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.746 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/01 a 01/03/06.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133119

DECRETO Nº. 034/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.837 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LEONICE CHIARANI MATTEI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/99 a 01/03/04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133120

DECRETO Nº. 035/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 29.104 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora BEATRIZ MARIA MODENA ANTUNES.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 15/03/03 a 15/03/08.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod133121

DECRETO Nº. 036/2015

Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo - IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou cota única
10/04/2015

2ª (segunda) parcela 10/05/2015 3ª (terceira) parcela 10/06/2015 4ª (quarta) parcela 10/07/2015 5ª (quinta) parcela 10/08/2015

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod133122

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de março de 2015 14:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MICHEL DE ALMEIDA MARMENTINI

Razão Social: RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

CPNJ: 04.223.949/0001-01

CPF: 065.997.479-73

RG: 5422749

E-mail: RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: SAO LOURENÇO DO OESTE / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 10:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: albino szychta

Razão Social: fabi recapagens de pneus ltda

CPNJ: 01.846.805/0001-13

CPF: 190.507.399-20

RG: 1325809

E-mail: binoszychta@bol.com.br

Endereço:

Cidade / UF: guarapuava / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE RECAPAGENS DE PNEUS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ARCI FERNANDE BONISSONI

Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP

CPNJ: 07.067.547/0001-53

CPF: 496.246.289-04

RG: 12R1385134

E-mail: recapvale@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS
DE RECAPAGENS DE PNEUS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCELO GARCIA



Razão Social: IMPERIAL PNEUS LTDA

CPNJ: 04.535.638/0001-88

CPF: 023.547.919-50

RG: 6110915-3

E-mail: cobranca@ppneus.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2015 14:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

Razão Social: ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CPNJ: 03.050.725/0001-82

CPF: 345.092.648-95

RG: 325045240

E-mail: luciana-afonsopneusltda@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: PRESIDENTE VENCESLAU / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 13:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALBINO SZYCHTA



Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CPNJ: 01.846.805/0001-13

CPF: 190.507.399-20

RG: 13258090

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Endereço:

Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2015 15:25
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOSÁ ROBERTO FOLETTTO



Razão Social: F. VACHILESKI & CIA LTDA

CPNJ: 93.388.031/0001-42

CPF: 718.868.000-06

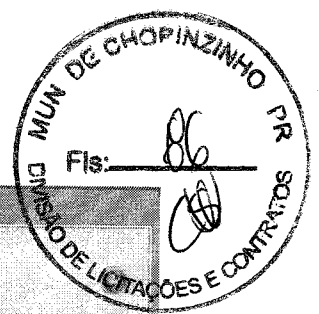
RG: 1042608743

E-mail: licitacaopr@vachileski.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ERECHIM / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS



EDITAL

ARQUIVOS DA PROPOS

Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 8.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 4.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 3.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 13.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 8.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 7.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 6.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 16.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 11.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 13.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 12.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 17.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 15.docx
Ficha Técnica Descritiva do Objeto item 14.docx



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador:MUNICIPIO DE CHOPENZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 03
Preço unitário e total do ItemR\$ 1030,00
Valor total da Proposta R\$ 61.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 1030,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador:MUNICIPIO DE CHOPENZINHO
Marca do produto: MARANGONI
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 04
Preço unitário e total do ItemR\$ 475,00
Valor total da Proposta R\$ 3.800,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 475,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:24/03/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPENZINHO
Marca do produto: MARANGONI
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 05
Preço unitário e total do Item R\$ 400,00
Valor total da Proposta R\$ 27.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 400,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICIPIO DE CHOPENZINHO
Marca do produto: MARANGONI
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 06
Preço unitário e total do Item R\$ 475,00
Valor total da Proposta R\$ 83.600,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 475,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador:MUNICÍPIO DE CHOPENZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 07
Preço unitário e total do ItemR\$ 510,00
Valor total da Proposta R\$ 14280,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 510,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: MARANGONI
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 08
Preço unitário e total do Item R\$ 495,00
Valor total da Proposta R\$ 15.840,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 495,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador:MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 11
Preço unitário e total do ItemR\$ 2.590,00
Valor total da Proposta R\$ 20.720,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 2.590,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 12
Preço unitário e total do Item R\$ 2.618,00
Valor total da Proposta R\$ 20.944,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 2.618,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 13
Preço unitário e total do Item R\$ 1.256,00
Valor total da Proposta R\$ 15.072,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 1.256,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 13
Preço unitário e total do Item R\$ 1.256,00
Valor total da Proposta R\$ 15.072,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 1.256,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador:MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 14
Preço unitário e total do ItemR\$ 1.618,00
Valor total da Proposta R\$ 12.944,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 1.618,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:24/03/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (inicio do Pregão).



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: MARANGONI
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 15
Preço unitário e total do Item R\$ 260,00
Valor total da Proposta R\$ 5.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 260,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

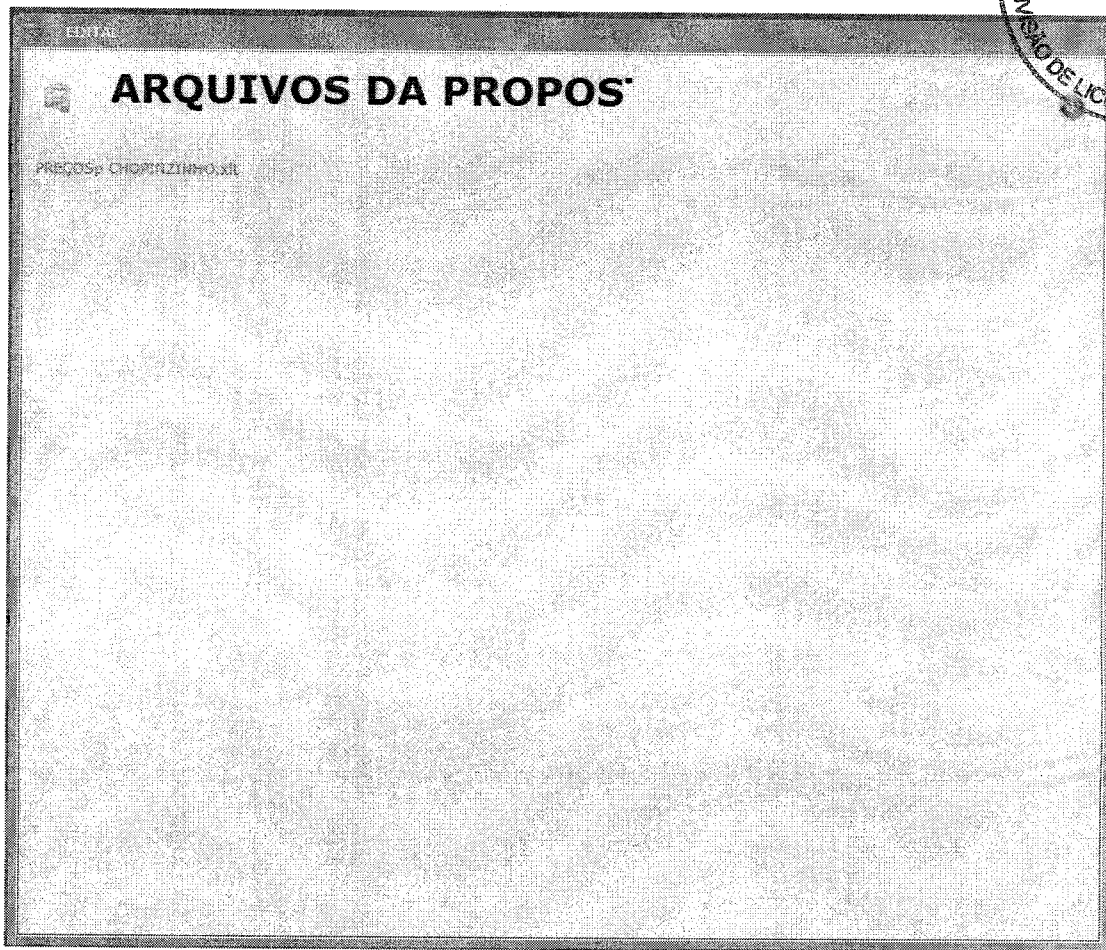


Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 17
Preço unitário e total do Item R\$ 390,00
Valor total da Proposta R\$ 3.120,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 390,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 18/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Marca do produto: LEVORIN
Especificação do produto: RECAPAGEM
Número do Item 17
Preço unitário e total do Item R\$ 390,00
Valor total da Proposta R\$ 3.120,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(SESSENTA) DIAS
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 390,00
Prazo de Garantia 90 DIAS
Prazo de validade: APARTIR DA DATA DE FATURAMENTO 90 DIAS
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 24/03/2015



EDITAL

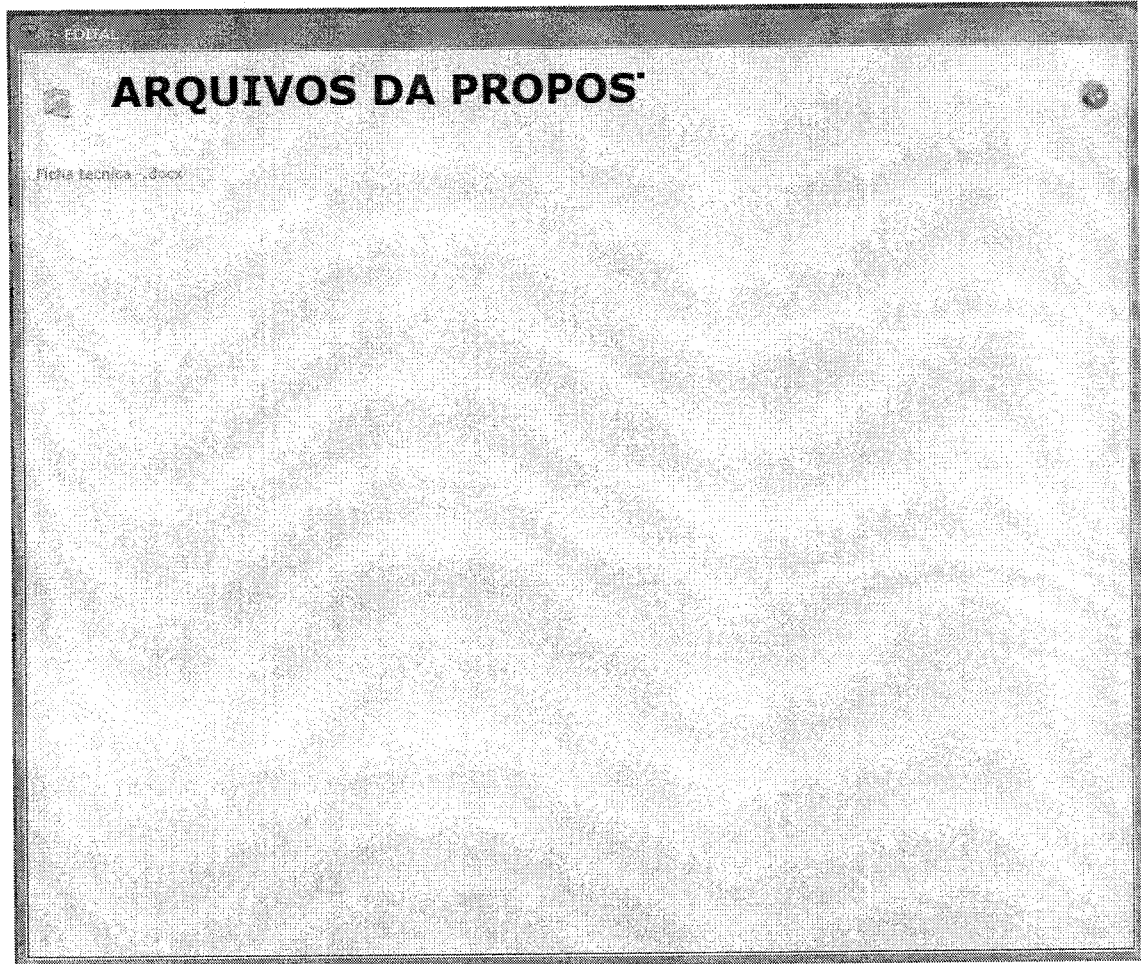
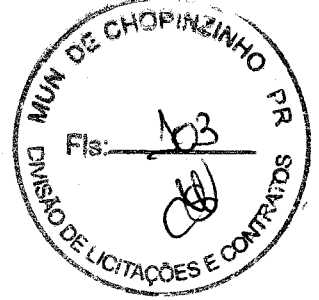
ARQUIVOS DA PROPOS

PREÇOS: CHOPINZINHO.XL





CAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:									
DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	UNIT - R\$	TOTAL R\$	MARCA				
viço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	UNID.	64	190,00	12.160,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	UNID.	40	75,00	3.000,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	UNID.	60	720,00	43.200,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso -radial	UNID.	8	430,00	3.440,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso -radial	UNID.	68	370,00	25.160,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo-radial	UNID.	176	388,00	68.288,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	UNID.	28	408,00	11.424,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo- radial	UNID.	32	438,00	14.016,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	UNID.	16	210,00	3.360,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	UNID.	20	75,00	1.500,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	UNID.	8	2.070,00	16.560,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	UNID.	8	2.100,00	16.800,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	UNID.	12	1.000,00	12.000,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	UNID.	8	1.298,00	10.384,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	UNID.	20	238,00	4.760,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	UNID.	8	790,00	6.320,00	exclusiva				
viço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16	UNID.	8	350,00	2.800,00	exclusiva				
				255.172,00					





FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: 18/2015

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Lote	Descrição/Objeto	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3	Serviço de Recapagem de pneu 1400x24	Ruzi	1.020,00	61.200,00
4	Serviço de Recapagem de pneu 1100R22 liso - radial	Vipal	470,00	3.760,00
5	Serviço de Recapagem de pneu 1000R20 liso - radial	Vipal	390,00	26.520,00
6	Serviço de Recapagem de pneu 1000R20 borrachudo - radial	Vipal	470,00	82.720,00
7	Serviço de Recapagem de pneu 12.5x80x18	Ruzi	500,00	14.000,00
8	Serviço de Recapagem de pneu 1100R22 borrachudo - radial	Vipal	490,00	15.680,00
11	Serviço de Recapagem de pneu 20.5x25	Ruzi	2.580,00	20.640,00
12	Serviço de Recapagem de pneu 23.1x26	Ruzi	2.610,00	20.880,00
13	Serviço de Recapagem de pneu 19.5x24	Ruzi	1.250,00	15.000,00
14	Serviço de Recapagem de pneu 17.5R25	Ruzi	1.610,00	12.880,00
15	Serviço de Recapagem de pneu 750x16 liso	Vipal	255,00	5.100,00
16	Serviço de Recapagem de pneu 1300x24	Ruzi	980,00	7.840,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Valor total da proposta (em R\$): 286.220,00 – Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de março de 2015

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0018-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
24/03/15 09:29:00	CADASTRO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:50:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 14:01:05	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 14:01:05	LANCE	190,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:01:05	LANCE	220,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53	
25/03/15 14:03:02	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Boa tarde Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. Aproveitem o tempo ordinário para dar seus melhores lances. Obrigado pela participação.	
25/03/15 14:05:07	MENSAGEM	
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
lancen de 700,00		
25/03/15 14:07:40	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Licitante 2 por favor esclareça seu questionamento.	
25/03/15 14:14:21	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Senhores Licitantes estamos entrando em tempo randômico. Providenciem seus melhores lances.	
25/03/15 14:14:37	INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:18:40	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Senhores Licitantes providenciem mais lances!	
25/03/15 14:20:50	LANCE	185,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:42:46	FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:42:46	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 185.0000	
25/03/15 16:27:07	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:25	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:25	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:44:51	MENSAGEM	

25/03/15 16:51:22 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:25 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000002 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
24/03/15 09:29:00	CADASTRO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:50:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 14:01:05	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 14:01:05	LANCE	75,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:01:05	LANCE	85,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53	
25/03/15 14:03:02	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Boa tarde Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. Aproveitem o tempo ordinário para dar seus melhores lances. Obrigado pela participação.	
25/03/15 14:16:17	INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:16:32	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Senhores Licitantes estamos entrando em tempo randômico. Providenciem seus melhores lances.	
25/03/15 14:23:08	LANCE	68,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:29:03	FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:29:03	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 68.0000	
25/03/15 16:27:07	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:26	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:26	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:44:59	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Encerrado o prazo para interposição de recursos.	

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:26 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000003 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:29:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05	CADASTRO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:50:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 16:55:22	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 14:01:05	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 14:01:05	LANCE	720,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:01:05	LANCE	820,00
	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53
25/03/15 14:01:06	LANCE	1.020,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:01:06	LANCE	1.029,00
	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:03:02	MENSAGEM	
	PREGOEIRO	
	Boa tarde Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. Aproveitem o tempo ordinário para dar seus melhores lances. Obrigado pela participação.	
25/03/15 14:04:17	LANCE	710,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:07:25	LANCE	705,00
	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:08:45	LANCE	700,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:09:34	LANCE	695,00
	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:09:38	MENSAGEM	
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79

25/03/15 14:09:44 MENSAGEM

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
Solicito o cancelamento do lance 720,0000.

25/03/15 14:10:19 MENSAGEM

PREGOEIRO
O lance de 720.00 do licitante LICITANTE 0003 foi anulado.

25/03/15 14:13:48 MENSAGEM

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79
Solicito o cancelamento do lance 0,0000.

25/03/15 14:13:49 MENSAGEM

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79
Solicito o cancelamento do lance 0,0000.

25/03/15 14:14:27 MENSAGEM

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79
Solicito o cancelamento do lance 0,0000.

25/03/15 14:16:48 LANCE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 693,00
77.092.617/0001-09

25/03/15 14:18:00 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 690,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:19:27 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 688,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:19:51 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 685,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:20:39 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 683,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:21:27 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 680,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:22:12 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 678,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:22:35 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 675,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:23:11 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 673,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:23:37 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 670,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:25:36 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 668,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:26:32 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 667,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:27:04 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 665,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:27:27 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 660,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:28:09 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 658,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:28:41 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 650,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:29:29 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 648,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:30:00 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 643,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:30:33 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 640,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:31:14 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 638,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:32:04 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 635,00
01.846.805/0001-13

25/03/15 14:32:31 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 630,00
78.719.606/0001-79

25/03/15 14:33:04 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 625,00
01.846.805/0001-13





RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:34:51 LANCE	618,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:35:04 INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:35:12 LANCE	617,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:35:34 LANCE	615,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:36:02 LANCE	610,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:36:37 LANCE	600,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:36:53 LANCE	595,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:37:14 LANCE	590,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:37:35 LANCE	588,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:37:55 LANCE	580,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:38:18 LANCE	575,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:38:42 LANCE	570,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:39:12 LANCE	560,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:39:38 LANCE	550,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:39:52 LANCE	349,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:40:18 LANCE	340,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:48:08 FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:48:08 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13) com lance no valor de R\$ 340.0000	
25/03/15 16:27:07 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:26 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:26 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:45:03 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrado o prazo para interposição de recursos.	
25/03/15 16:51:41 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigada a todos pela participação.	
06/04/15 14:21:27 ADJUDICAÇÃO	

LOTE 000004 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
24/03/15 08:55:36 CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:04:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:29:00 CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05 CADASTRO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:50:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 16:55:22 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 14:01:05 INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 14:01:05 LANCE	380,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53
25/03/15 14:01:05 LANCE	430,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:01:06 LANCE	470,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:01:06 LANCE	474,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:03:02 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Boa tarde Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. Aproveitem o tempo ordinário para dar seus melhores lances. Obrigado pela participação.	
25/03/15 14:04:58 LANCE	370,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:07:44 LANCE	365,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:09:00 LANCE	360,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:09:49 LANCE	355,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:10:23 MENSAGEM	
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
Solicito o cancelamento do lance 430,0000.	
25/03/15 14:10:51 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
O lance de 430.00 do licitante LICITANTE 0003 foi anulado.	
25/03/15 14:17:03 LANCE	353,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:18:36 LANCE	350,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:20:09 LANCE	348,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:21:43 LANCE	345,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:22:54 LANCE	340,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:23:39 LANCE	338,88
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:24:04 LANCE	336,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:25:53 LANCE	335,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:26:53 LANCE	333,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:27:39 INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:44:13 LANCE	330,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:45:43 LANCE	329,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:46:25 LANCE	320,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:48:19 LANCE	319,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:48:59 LANCE	315,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:55:46 LANCE	314,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:56:09 LANCE	313,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:56:21 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Houve empate, o LICITANTE 0004 tem 5 minutos para fazer mais um lance, é seu direito por ser micro empresa e possuir um lance com diferença inferior a 5%.	
25/03/15 14:56:23 LANCE	312,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:56:27 FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:01:45 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09) com lance no valor de R\$ 312.0000	
25/03/15 15:01:45 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09) com lance no valor de R\$ 312.0000	
25/03/15 16:27:07 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:27 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:27 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:45:08 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrado o prazo para interposição de recursos.	
25/03/15 16:51:58 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a	

06/04/15 14:21:27 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000005 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)
24/03/15 09:29:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)
24/03/15 16:16:05	CADASTRO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)
24/03/15 16:50:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)
24/03/15 16:55:22	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
25/03/15 14:01:05	INÍCIO DO PREGÃO
25/03/15 14:01:05	LANCE 360,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53
25/03/15 14:01:06	LANCE 370,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:01:06	LANCE 390,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:01:06	LANCE 399,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:03:02	MENSAGEM
PREGOEIRO	
Boa tarde Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. Aproveitem o tempo ordinário para dar seus melhores lances. Obrigado pela participação.	
25/03/15 14:05:22	LANCE 350,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:07:04	LANCE 345,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:07:12	MENSAGEM
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
340,00	
25/03/15 14:08:30	LANCE 340,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 14:09:12	LANCE 335,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:11:14	MENSAGEM
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
328,00	
25/03/15 14:11:21	MENSAGEM



25/03/15 14:11:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

O lance de 370.00 do licitante LICITANTE 0003 foi anulado.

25/03/15 14:13:02 MENSAGEM

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79
 Solicito o cancelamento do lance 0,0000.

25/03/15 14:16:32 MENSAGEM

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79
 690,00

25/03/15 14:16:34 LANCE 332,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 14:17:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes, há campo próprio para digitação dos lances.

25/03/15 14:19:02 LANCE 329,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:24:52 LANCE 334,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:25:20 LANCE 328,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:25:59 LANCE 326,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:26:45 LANCE 325,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:27:43 LANCE 320,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:31:09 LANCE 318,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:31:41 LANCE 315,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:32:48 LANCE 310,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:34:28 LANCE 305,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:35:15 LANCE 300,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:35:33 LANCE 299,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:43:17 INÍCIO DO RANDÔMICO**25/03/15 14:44:06 LANCE 298,00**

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 14:45:53 FIM DO RANDÔMICO**25/03/15 14:45:53 MENSAGEM**

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09) com lance no valor de R\$ 298.0000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:27 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**25/03/15 16:42:27 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****25/03/15 16:45:12 MENSAGEM**

PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:52:09 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:28 ADJUDICAÇÃO**LOTE 000006 - ADJUDICADO****11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

24/03/15 08:55:36 CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI
 RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
 (01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:04:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI
 RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
 (01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:29:00 CADASTRO LICITANTE 0002 -
 RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
 (07.067.547/0001-53)

24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0003 -
 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
 (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 -
 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
 (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:16:05 CADASTRO LICITANTE 0004 -
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS
 VIZINHOS LTDA - EPP
 (77.092.617/0001-09)

24/03/15 16:50:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 -
 RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
 (07.067.547/0001-53)

24/03/15 16:55:22 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 -
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS
 VIZINHOS LTDA - EPP
 (77.092.617/0001-09)

24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS****25/03/15 14:31:25 INÍCIO DO PREGÃO**

25/03/15 14:31:25 LANCE 388,00
 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:31:25 LANCE 390,00
 RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP 07.067.547/0001-53

25/03/15 14:31:25 LANCE 470,00
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 14:31:25 LANCE 474,00
 FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:32:31 LANCE 385,00
 FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:32:45 LANCE 384,00
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 14:33:24 LANCE 380,00
 FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:33:46 LANCE 377,00
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 14:33:57 LANCE 370,00
 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:34:13 LANCE 368,00
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 14:34:37 LANCE 360,00
 FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 14:34:53	LANCE	358,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:35:52	LANCE	350,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:36:23	LANCE	349,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:37:41	LANCE	340,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:38:37	LANCE	335,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:39:07	LANCE	330,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:39:28	LANCE	325,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:39:53	LANCE	300,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:40:17	LANCE	299,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:53:17	INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 14:54:30	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Senhores Licitantes ainda há muita gordura para ser queimada. Aproveitem o tempo randômico e providenciem seus melhores lances.	
25/03/15 14:54:37	LANCE	298,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:57:12	LANCE	297,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 15:03:06	LANCE	296,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:03:41	LANCE	295,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 15:04:32	LANCE	294,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:07:24	LANCE	293,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 15:08:15	LANCE	292,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:09:59	LANCE	291,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 15:11:11	LANCE	290,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:11:23	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Houve empate, o LICITANTE 0004 tem 5 minutos para fazer mais um lance, é seu direito por ser micro empresa e possuir um lance com diferença inferior a 5%.	
25/03/15 15:11:29	FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:16:04	LANCE	289,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 15:16:29	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09) com lance no valor de R\$ 289.0000	
25/03/15 16:27:07	MENSAGEM	
PREGOEIRO	Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	

25/03/15 16:27:28	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:28	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:45:21	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Encerrado o prazo para interposição de recursos.		
25/03/15 16:52:18	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.		
06/04/15 14:21:28	ADJUDICAÇÃO	
LOTE 000007 - ADJUDICADO		
11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05	CADASTRO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:55:22	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 14:35:17	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 14:35:17	LANCE	408,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:35:17	LANCE	500,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 14:35:17	LANCE	509,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:36:16	LANCE	400,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:36:37	LANCE	399,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:37:28	LANCE	390,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:37:59	LANCE	370,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:38:22	LANCE	360,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:38:51	LANCE	358,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:39:27	LANCE	340,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:39:42	LANCE	335,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	



25/03/15 14:41:17	LANCE	325,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:41:35	LANCE	320,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:42:57	LANCE	319,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:44:34	LANCE	310,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:44:59	LANCE	305,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:45:35	LANCE	300,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:45:59	LANCE	295,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:47:00	LANCE	294,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:47:31	LANCE	292,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:49:51	LANCE	290,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:52:43	LANCE	285,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:58:45	LANCE	284,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:59:47	LANCE	283,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 15:00:25	LANCE	282,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:00:58	INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:01:34	LANCE	280,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 15:02:07	FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:02:07	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 280.0000		
25/03/15 15:02:07	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 280.0000		
25/03/15 16:27:07	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.		
25/03/15 16:27:28	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:28	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:45:30	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Encerrado o prazo para interposição de recursos.		
25/03/15 16:52:23	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.		
06/04/15 14:21:29	ADJUDICAÇÃO	

LOTE 000008 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:29:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05	CADASTRO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:50:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 16:55:22	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 14:41:17	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 14:41:18	LANCE	400,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53	
25/03/15 14:41:18	LANCE	438,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:41:18	LANCE	490,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 14:41:18	LANCE	494,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:41:53	LANCE	390,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:42:18	LANCE	395,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:42:34	LANCE	385,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:43:28	LANCE	380,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:43:48	LANCE	375,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:44:06	LANCE	370,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:44:56	LANCE	360,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:45:19	LANCE	358,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:45:50	LANCE	350,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:46:14	LANCE	340,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:47:13	LANCE	335,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 14:47:43	LANCE	332,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 14:49:14	LANCE	330,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	



RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:53:29 LANCE	325,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:55:04 LANCE	324,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 14:58:22 LANCE	320,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 14:59:19 LANCE	319,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:02:29 INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:03:29 LANCE	318,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:05:22 LANCE	317,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:05:26 LANCE	315,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:06:00 LANCE	314,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:06:31 LANCE	313,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:07:14 LANCE	312,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:07:28 LANCE	311,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:08:02 LANCE	310,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:10:09 LANCE	309,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:10:24 LANCE	308,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:10:54 LANCE	307,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:11:38 LANCE	305,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:12:07 LANCE	304,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:12:19 LANCE	300,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:16:51 LANCE	299,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:17:38 LANCE	298,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:19:34 LANCE	297,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:20:13 LANCE	296,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:24:43 LANCE	295,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:25:01 LANCE	294,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:26:51 LANCE	293,50
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:27:24 LANCE	293,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13

Houve empate, o LICITANTE 0004 tem 5 minutos para fazer mais um lance, é seu direito por ser micro empresa e possuir um lance com diferença inferior a 5%.

25/03/15 15:28:39 FIM DO RANDÔMICO

25/03/15 15:31:40 LANCE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

25/03/15 15:33:40 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09) com lance no valor de R\$ 292.5000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:29 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:42:29 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:45:38 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:52:28 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:30 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000009 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/03/15 09:29:00 CADASTRO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)

24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:50:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)

24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

25/03/15 14:43:29 INÍCIO DO PREGÃO

25/03/15 14:43:29 LANCE 210,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:43:29 LANCE 230,00

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP 07.067.547/0001-53

25/03/15 14:49:11 LANCE 205,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:50:27 LANCE 200,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:11:08 INÍCIO DO RANDÔMICO

25/03/15 15:38:14 FIM DO RANDÔMICO

25/03/15 15:38:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 200.0000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:34 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:42:34 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:45:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:52:33 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:31 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000010 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/03/15 09:29:00 CADASTRO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)

24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:50:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)

24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

25/03/15 14:52:40 INÍCIO DO PREGÃO

25/03/15 14:52:41 LANCE 75,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 14:52:41 LANCE 89,00

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP 07.067.547/0001-53

25/03/15 15:17:39 INÍCIO DO RANDÔMICO

25/03/15 15:37:04 FIM DO RANDÔMICO

25/03/15 15:37:05 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 75.0000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:29 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:42:29 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:45:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:52:47 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:31 ADJUDICAÇÃO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

24/03/15 08:55:36 CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:04:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)

24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:16:05 CADASTRO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)

24/03/15 16:55:22 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)

24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

25/03/15 15:02:20 INÍCIO DO PREGÃO

25/03/15 15:02:20 LANCE 2.070,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:02:20 LANCE 2.580,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 77.092.617/0001-09

25/03/15 15:02:20 LANCE 2.590,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:08:44 LANCE 2.000,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:09:21 LANCE 1.990,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:14:06 LANCE 1.980,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:14:28 LANCE 1.970,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:15:12 LANCE 1.960,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:15:41 LANCE 1.950,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:18:22 LANCE 1.900,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:18:46 LANCE 1.890,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:21:15 LANCE 1.800,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:22:03 LANCE 1.790,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:23:23 LANCE 1.750,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:24:21 LANCE 1.700,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:27:41 LANCE 1.650,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

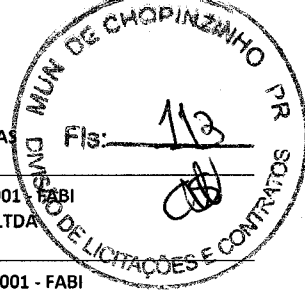
25/03/15 15:28:19 LANCE 1.600,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:29:04 LANCE 1.550,00

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 15:29:41 INÍCIO DO RANDÔMICO



**LOTE 000012 - ADJUDICADO**

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:30:29 LANCE	1.500,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:30:56 LANCE	1.450,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:31:21 LANCE	1.430,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:31:39 LANCE	1.415,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:32:05 LANCE	1.400,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:32:24 LANCE	1.370,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:33:13 LANCE	1.350,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:34:02 LANCE	1.340,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:34:17 LANCE	1.330,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:41:58 LANCE	1.300,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:42:46 LANCE	1.250,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:43:08 LANCE	1.230,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:43:30 LANCE	1.200,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:44:00 LANCE	1.190,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:44:19 LANCE	1.150,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:44:47 LANCE	1.100,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:45:32 LANCE	1.050,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:45:59 LANCE	1.000,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:46:47 LANCE	950,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:55:03 FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:55:04 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13) com lance no valor de R\$ 950.0000	
25/03/15 16:27:07 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:35 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:35 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:45:53 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrado o prazo para interposição de recursos.	
25/03/15 16:52:52 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.	
06/04/15 14:21:32 ADJUDICAÇÃO	

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
24/03/15 08:55:36 CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:04:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05 CADASTRO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:55:22 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 15:09:55 INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 15:09:56 LANCE	2.100,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:09:56 LANCE	2.610,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:09:56 LANCE	2.618,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:14:26 LANCE	2.000,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:15:29 LANCE	1.990,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:18:02 LANCE	1.980,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:18:36 LANCE	1.970,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:18:48 LANCE	1.968,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:19:15 LANCE	1.960,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:21:27 LANCE	1.900,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:22:18 LANCE	1.890,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:23:03 LANCE	1.850,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:23:46 LANCE	1.848,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:24:09 LANCE	1.840,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:25:52 LANCE	1.834,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:26:19 LANCE	1.830,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:28:47 LANCE	1.800,00

25/03/15 15:29:49 LANCE	1.770,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:31:01 LANCE	1.750,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:31:22 LANCE	1.710,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:35:41 LANCE	1.705,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:35:55 LANCE	1.700,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:36:25 LANCE	1.650,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:36:29 INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:37:04 LANCE	1.600,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:37:20 LANCE	1.645,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:37:45 LANCE	1.640,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:37:50 LANCE	1.590,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:37:53 LANCE	1.599,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:38:08 LANCE	1.580,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:38:26 LANCE	1.575,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:38:27 LANCE	1.560,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:38:31 LANCE	1.550,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:38:47 LANCE	1.540,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:38:59 LANCE	1.530,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:39:09 LANCE	1.520,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:39:21 LANCE	1.500,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:39:32 LANCE	1.498,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:39:44 LANCE	1.490,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:39:56 LANCE	1.480,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:39:58 LANCE	1.485,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:40:10 LANCE	1.470,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:40:27 LANCE	1.460,00

25/03/15 15:40:31 LANCE	1.450,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:40:34 LANCE	1.465,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:40:46 LANCE	1.435,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:40:49 LANCE	1.445,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:40:57 LANCE	1.430,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:40:59 LANCE	1.400,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:41:15 LANCE	1.390,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:41:18 LANCE	1.399,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:41:38 LANCE	1.299,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:41:48 LANCE	1.350,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:41:59 LANCE	1.298,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:42:18 LANCE	1.250,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:42:38 LANCE	1.249,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:43:08 LANCE	1.200,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:43:47 LANCE	1.190,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:44:06 LANCE	1.150,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:44:26 LANCE	1.145,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:44:54 LANCE	1.100,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:45:09 LANCE	1.050,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:45:47 LANCE	1.000,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:46:18 LANCE	950,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:54:55 FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:54:55 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13) com lance no valor de R\$ 950.0000	
25/03/15 16:27:07 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:34 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:34 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:45:58 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrado o prazo para interposição de recursos.	
25/03/15 16:52:01 MENSAGEM	



E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:32 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000013 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:29:00	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05	CADASTRO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:50:49	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (07.067.547/0001-53)	
24/03/15 16:55:22	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 15:17:55	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 15:17:55	LANCE	950,00
	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	07.067.547/0001-53
25/03/15 15:17:56	LANCE	1.000,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:17:56	LANCE	1.250,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:17:56	LANCE	1.256,00
	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:18:27	LANCE	940,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:22:47	LANCE	930,00
	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:23:35	LANCE	900,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:25:18	LANCE	890,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:26:25	LANCE	880,00
	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 15:26:55	LANCE	870,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:27:24	LANCE	865,00
	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:28:02	LANCE	860,00
	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

25/03/15 15:31:10 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:31:39 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

25/03/15 15:31:50 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:36:25 LANCE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

25/03/15 15:36:51 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:37:23 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

25/03/15 15:37:56 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:42:04 INÍCIO DO RANDÔMICO

25/03/15 15:42:58 LANCE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

25/03/15 15:43:32 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:43:53 LANCE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

25/03/15 15:44:10 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:44:40 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

25/03/15 15:45:01 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 15:59:39 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

25/03/15 16:00:09 LANCE

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 16:07:53 LANCE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

25/03/15 16:08:47 FIM DO RANDÔMICO

25/03/15 16:08:48 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13) com lance no valor de R\$ 700.0000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:35 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:42:35 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:46:03 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:53:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:33 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000014 - ADJUDICADO



24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)	
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)	
24/03/15 16:16:05	CADASTRO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 16:55:22	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09)	
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
25/03/15 15:25:55	INÍCIO DO PREGÃO	
25/03/15 15:25:55	LANCE	1.298,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 15:25:55	LANCE	1.610,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09	
25/03/15 15:25:55	LANCE	1.617,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:50:11	INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 15:50:35	LANCE	1.250,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:51:03	LANCE	1.200,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 15:57:29	LANCE	1.190,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:58:00	LANCE	1.180,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 15:58:30	LANCE	1.150,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 15:58:48	LANCE	1.100,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 15:59:57	LANCE	1.050,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 16:00:22	LANCE	1.000,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 16:01:23	LANCE	950,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 16:01:53	LANCE	900,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 16:02:37	LANCE	890,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 16:03:20	LANCE	800,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 16:05:29	LANCE	780,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 16:06:32	LANCE	750,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	
25/03/15 16:07:07	LANCE	760,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	
25/03/15 16:07:24	LANCE	740,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

25/03/15 16:17:46 FIM DO RANDÔMICO

25/03/15 16:17:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79) com lance no valor de R\$ 730.0000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:36 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS

25/03/15 16:42:36 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:46:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:53:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:34 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000015 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS
PROPOSTAS

24/03/15 08:55:36 CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI
RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
(01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:04:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI
RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
(01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:29:00 CADASTRO LICITANTE 0002 -
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
(07.067.547/0001-53)

24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0003 -
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
(78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 -
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
(78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:16:05 CADASTRO LICITANTE 0004 -
RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP
(77.092.617/0001-09)

24/03/15 16:50:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 -
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
(07.067.547/0001-53)

24/03/15 16:55:22 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 -
RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP
(77.092.617/0001-09)

24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

25/03/15 15:31:49 INÍCIO DO PREGÃO

25/03/15 15:31:49 LANCE 200,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP 07.067.547/0001-53

25/03/15 15:31:49 LANCE 238,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:31:50 LANCE 255,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - 77.092.617/0001-09
EPP

25/03/15 15:31:50 LANCE 259,00



25/03/15 15:32:10 LANCE	199,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:34:41 LANCE	198,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:35:08 LANCE	195,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:35:24 LANCE	194,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:36:14 LANCE	190,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:36:38 LANCE	185,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:38:44 LANCE	180,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:44:13 LANCE	179,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:46:09 LANCE	170,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:53:18 LANCE	168,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:53:40 LANCE	165,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:53:49 LANCE	160,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:54:09 LANCE	158,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:54:21 LANCE	155,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:54:52 LANCE	150,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:55:20 LANCE	149,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	77.092.617/0001-09
25/03/15 15:58:32 INÍCIO DO RANDÔMICO	
25/03/15 16:17:41 FIM DO RANDÔMICO	
25/03/15 16:17:41 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (77.092.617/0001-09) com lance no valor de R\$ 149.0000	
25/03/15 16:27:07 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:36 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:42:36 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
25/03/15 16:46:11 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Encerrado o prazo para interposição de recursos.	
25/03/15 16:53:26 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada	

LOTE 000016 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
24/03/15 08:55:36	CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)
24/03/15 09:04:27	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)
24/03/15 15:10:46	CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)
24/03/15 16:15:58	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)
24/03/15 17:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
25/03/15 08:30:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
25/03/15 15:35:35	INÍCIO DO PREGÃO
25/03/15 15:35:35	LANCE 790,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 15:35:35	LANCE 988,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:02:17	LANCE 780,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:02:46	LANCE 770,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 16:05:46	LANCE 750,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:06:00	INÍCIO DO RANDÔMICO
25/03/15 16:06:13	LANCE 700,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 16:06:25	LANCE 650,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:07:02	LANCE 640,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 16:08:26	LANCE 600,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:09:02	LANCE 590,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 16:09:26	LANCE 550,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:11:06	LANCE 548,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 16:12:11	LANCE 525,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:12:32	LANCE 524,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79
25/03/15 16:15:53	LANCE 520,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
25/03/15 16:24:44	FIM DO RANDÔMICO
25/03/15 16:24:44	MENSAGEM
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13) com lance no valor de R\$ 520.0000	
25/03/15 16:27:07	MENSAGEM
PREGOEIRO	
Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.	
25/03/15 16:27:43	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
25/03/15 16:42:43	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



PREGOEIRO

Encerrado o prazo para interposição de recursos.

25/03/15 16:53:31 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:36 ADJUDICAÇÃO

LOTE 000017 - ADJUDICADO

11/03/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12/03/15 11:43:46 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:03 MENSAGEM

PREGOEIRO

Quantidades alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Especificações alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:30 MENSAGEM

PREGOEIRO

Quantidades alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:30 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Quantidades alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:43 MENSAGEM

PREGOEIRO

Quantidades alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:50 MENSAGEM

PREGOEIRO

Especificações alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

Especificações alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:44:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:03 MENSAGEM

PREGOEIRO

Quantidades alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:10 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Especificações alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:17 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:24 MENSAGEM

PREGOEIRO

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:51 MENSAGEM

PREGOEIRO

Especificações alteradas pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:51 MENSAGEM

PREGOEIRO

Valor de referência alterado pelo pregoeiro.

12/03/15 11:45:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

Quantidades alteradas pelo pregoeiro.

24/03/15 08:55:36 CADASTRO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)

24/03/15 09:04:27 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13)

24/03/15 15:10:46 CADASTRO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 16:15:58 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (78.719.606/0001-79)

24/03/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/03/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

25/03/15 15:35:35 INÍCIO DO PREGÃO

25/03/15 15:35:35 LANCE 350,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 15:35:35 LANCE 389,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 16:06:00 INÍCIO DO RANDÔMICO

25/03/15 16:06:05 LANCE 320,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 16:07:42 LANCE 310,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 16:09:03 LANCE 303,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 16:09:30 LANCE 300,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 16:09:51 LANCE 275,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 16:13:17 LANCE 270,00
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP 78.719.606/0001-79

25/03/15 16:17:41 LANCE 265,00
FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA 01.846.805/0001-13

25/03/15 16:23:55 FIM DO RANDÔMICO

25/03/15 16:23:55 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (01.846.805/0001-13) com lance no valor de R\$ 265.0000

25/03/15 16:27:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de preços está aberto o período de manifestação de intenção de interpor recursos, conforme os termos do Edital.

25/03/15 16:27:37 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:42:37 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/03/15 16:47:07 MENSAGEM

PREGOEIRO



25/03/15 16:53:44 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos declaro aberto o prazo para envio da proposta ajustada e da documentação de habilitação conforme o disposto no Edital. Os lotes permanecerão EM ADJUDICAÇÃO até que a referida documentação dos detentores das melhores ofertas, para cada lote, seja recebida e analisada. Obrigado a todos pela participação.

06/04/15 14:21:37 ADJUDICAÇÃO



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO X

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Pregão Eletrônico 18/2015

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Número do edital: **18/2015**

Órgão comprador: **PREFEITURA DE CHOPINZINHO**

Número do Lote: **3/ 11/12/13/16/17/**

Marca e Modelo do /produto: **Levorin (L3 – Tm 95 – Ind) Marangoni**

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**

Garantia: **12 (doze) meses para 1ª recapagem e 6 (seis) para 2º recapagem**

Prazo de entrega **04 (quatro) dias**

Preço inicial unitário para o lote: **03 R\$ 20.400,00 / Lote11 R\$ 7.600,00 / Lote 12 R\$7.600,00 / Lote 13 R\$ 8.400,00 / Lote 16 R\$ 4.160,00 / Lote 17 R\$ 2.120,00.**

Valor total da proposta **R\$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos oitenta reais)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório(edital).

Guarapuava 25 de março de 2015.



Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PPNEUS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 78 719 606/0001-79 E 31602350-97

REPRESENTANTE E CARGO: MARCELO GARCIA – SOCIO PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.110.915-3 CPF 023.547.919-50

ENDEREÇO e TELEFONE: 46 3313 1432

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANC.:BANCO DO BRASIL AG 0495-2 CC 67.385-4

ENDEREÇO ELETRÔNICO: ppneus@ppneus.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDA	UNIT - R\$	TOTAL R\$
1	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	UNID.	64	185,00	11.840,00
2	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	UNID.	40	68,00	2.720,00
7	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	UNID.	28	280,00	7.840,00
9	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	UNID.	16	200,00	3.200,00
10	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	UNID.	20	75,00	1.500,00
14	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	UNID.	8	730,00	5.840,00
Total					32.940,00

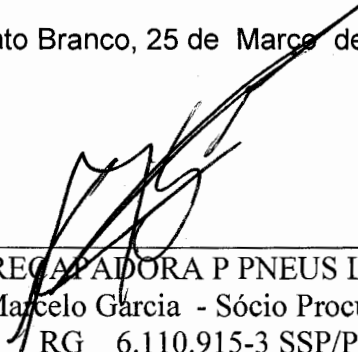


A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.
Prazo de entrega: Recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.

PROPOSTA: R\$ 32.940,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 25 de Março de 2015.


RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Procurador
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

78.719.606/0001-79

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO VII

Pregão Eletrônico 18/2015

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **Fabi Recapagens de Pneus Ltda**

CNPJ: **01.846.805/0001-13** INSCRIÇÃO ESTADUAL **90.246.106- 05**

REPRESENTANTE E CARGO: **Albino Szychta - Sócio administrador**

CARTEIRA DE IDENTIDADE **1.325.809-0** CPF: **190.507.399-20**

ENDEREÇO: **Jorge Alves Ribeiro,1750** TELEFONE **(42) 3624-2244**

BANCO: **Brasil** AG. **0299-2** C/C **60.803-3**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **faturamento@mouraopneus.com**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital

Lote	Descrição	UN	QTD	Marca	V. Unit	Total
3	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Un	60	Levorin	340,00	20.400,00
11	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Un	8	Levorin L3	950,00	7.600,00
12	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Un	8	Levorin Tm95	950,00	7.600,00
13	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Un	12	Levorin Ind	700,00	8.400,00
16	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	Un	8	Marangoni Ind	520,00	4.160,00
17	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16	Un	8	Levorin	265,00	2.120,00
Total						50.280,00

Guarapuava 25 de março de 2015.

PROPOSTA: R\$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

Prazo de entrega: Recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.

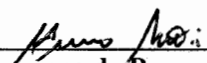
Pagamento: Em 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da N.F .

Banco Brasil AG- 0299-2 C/C 60 803-3

Marca: Levorin / Marangoni

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital


Fabi recapagens de Pneus Ltda

Albino Szychta

Sócio Administrado

RG: 1.325.809-0

CPF: 190.507.399-20



- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0018-2015 / 46/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

INÍCIO DA DISPUTA: 25/03/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM



FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	50.280,00
-------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO	20.400,00
------------------------------------	------------------

Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin	60	340,0000	20.400,00

LOTE: 000011 EM ADJUDICAÇÃO	7.600,00
------------------------------------	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/l3	8	950,0000	7.600,00

LOTE: 000012 EM ADJUDICAÇÃO	7.600,00
------------------------------------	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/tm95	8	950,0000	7.600,00

LOTE: 000013 EM ADJUDICAÇÃO	8.400,00
------------------------------------	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/ind	12	700,0000	8.400,00

LOTE: 000016 EM ADJUDICAÇÃO	4.160,00
------------------------------------	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	marangoni/ind	8	520,0000	4.160,00

LOTE: 000017 EM ADJUDICAÇÃO	2.120,00
------------------------------------	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin	8	265,0000	2.120,00



CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ: 77.092.617/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323.00805-17

REPRESENTANTE E CARGO: Laurete Gaio Beal – Sócia-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 5.864.920-1 / 793.929.709-00

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Paraná, 763 – (46)35361445

AGÊNCIA: Bradesco -1913-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 4888-7

ENDEREÇO ELETRÔNICO: machadinho@wln.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE: 000004

2.496,00

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

UNIDADE	MARCA / MODELO
UNID.	Vipal

QUANTIDADE
8

PREÇO
312,00

VALOR
2.496,00

LOTE: 000005

20.264,00

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

UNIDADE	MARCA / MODELO
UNID.	Vipal

QUANTIDADE
68

PREÇO
298,00

VALOR
20.264,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ:77.092.617/0001-09. Rua

Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia. Tel/Fax (46) 35361445



LOTE: 000006

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachudo - radial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachudo - radial

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	176	289,00	50.864,00
LOTE: 000008				9.360,00

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo - radial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo - radial

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	32	292,50	9.360,00
LOTE: 000015				2.980,00

Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	20	149,00	2.980,00
TOTAL				85.964,00

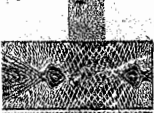
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: Recolhimento das carcaças a serem recapadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e entrega dos Pneus recapados no máximo em 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.

PROPOSTA: R\$ (Oitenta e cinco mil, novecentos e secenta e quatro reais)

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54	60.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de março de 2015

15/141258-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

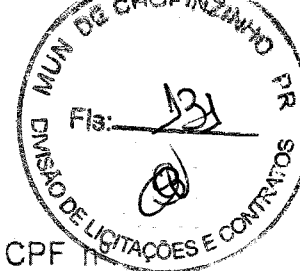
CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – “A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-00 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

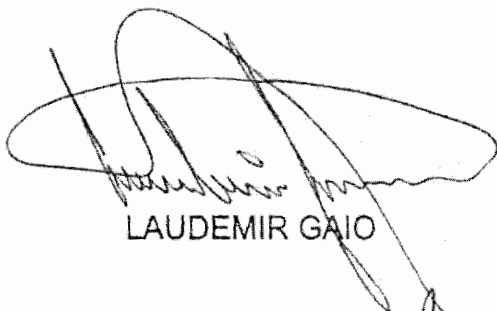
14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

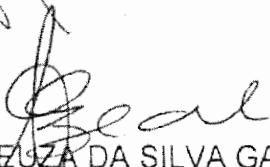
Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.



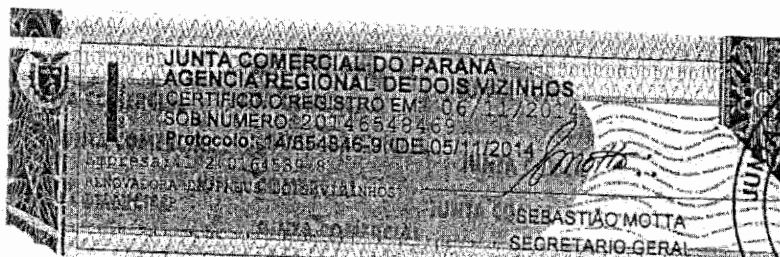
LAUDEMIR GAIO



LAURETE GAIO BEAL



MARIA NEUZA DA SILVA GAIO
REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL





RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

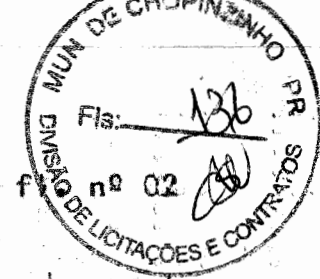
SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000, (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva,



RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA-Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Bráulio Ferreira.
Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silva Ltda.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793 929 709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

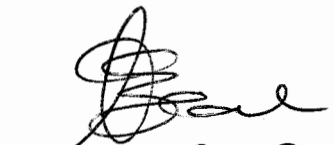


TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, CNPJ/MF Nº 77.092.617/0001-09, sediada, Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.


Laizete Gaio Beat
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, CNPJ/MF Nº 77.092.617/0001-09, sediada na Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA.**

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jd. Concórdia
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 77.092.617/0001-09, sediada na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, é considerada **IDÔNIA**, na **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2015, atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços, foram entregues/executados corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:34:21 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **04F1.FB50.A3FF.5F72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013031579-76

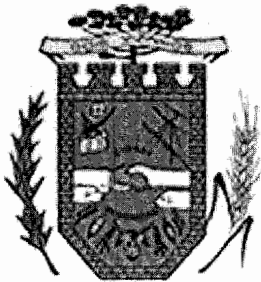
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

Sócios: LAURETE GAIO BEAL, LAUDEMIR GAIO, MARIA NEUZA DA SILVA GAIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **15:26:50** do dia **12/11/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{1AA008A3-BBC5-4811-81F9-11A0F60118B1}**

A validade desta negativa é até 11/05/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77092617/0001-09
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Nome Fantasia: MACHADINHO PNEUS
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

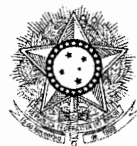
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032609040198183618

Informação obtida em 31/03/2015, às 16:08:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Certidão nº: 90037933/2015

Expedição: 31/03/2015, às 16:09:12

Validade: 26/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MDIC

Carta de Serviços

Inmetro nos Estados

Faça Conosco

Ouvidoria

Mapa do site

**Avaliação da
Conformidade**

Procurando algo?

Buscar

[Página inicial](#) > [Qualidade](#) > [Registro de objeto](#) > [Buscar Registros de Objetos](#) > **000046/2012 (1)**

Registros de Objetos

Seu produto é legal?

Aqui você pode conferir a situação de um registro de objeto. **Não é necessário preencher todos os campos.**

**Pesquisar por
objeto/produto**

Número do registro

Exemplo:

000095/2011

Objeto / Produto

Marca / Modelo

Código de Barra

Situação

Todas

Data Concessão de

à

Razão

social

CNPJ

UF

Todas UFs

Município

**Pesquisar por
certificado**

Número de certificado

Exemplo: 04P56

Pesquisar

Limpar

Registro **000046/2012** Data Concessão **19/01/2012** Validade **19/01/2016****Razão Social**

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Número de certificado

Não aplicável

EndereçoRUA BENJAMIN PERETTO, 3140 Cep:85660-000 | JARDIM
CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS - PR**Telefone**

(46) 3536.1445

E-mail

machadinho@wln.com.br

Objeto/Produto**Programa de Avaliação da Conformidade:** Serviço de Reforma de Pneus**Descrição da Marca/Modelo ou Família:** SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Histórico

Total de itens: **2**

Data Inicial

Código de
Barra:

Marca

Alteração

Todas

Data Final

Descrição

Modelo

Filtrar Itens

Limpar Filtro

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de Barra
Em 16/04/2013	Incluido	FAMÍLIA B			
Em 16/04/2013	Incluido	FAMÍLIA A			

[<< Voltar](#)

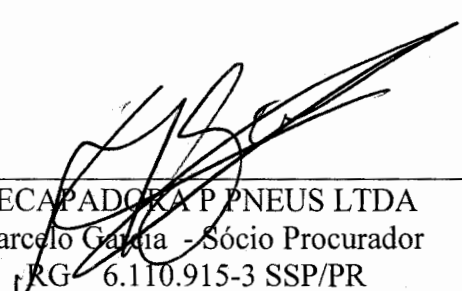
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Março de 2015.



RECAPADORA P. PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Procurador
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

78.719.606/0001-79

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

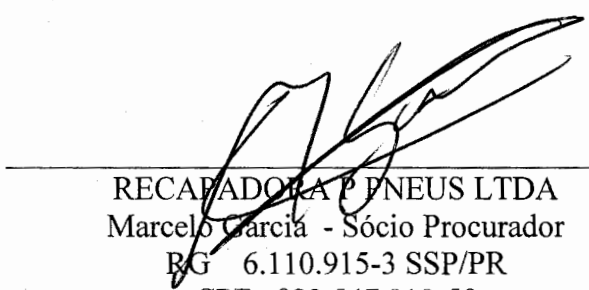
AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

RECAPADORA PPNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 78 719 606/0001-79, sediada A Av Tupi – 577, Pato Branco, Pr. , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 25 de Março de 2015.


RECAPADORA PPNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Procurador
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

78.719.606/0001-79

RECAPADORA P. PNEUS LTDA

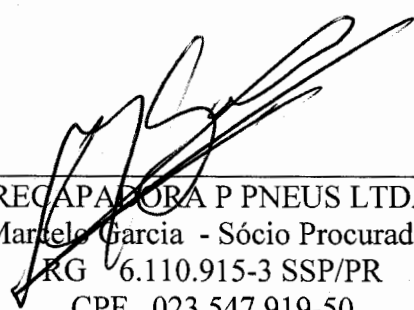
**AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR**

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

RECAPADORA PPNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 78 719 606/0001-79, sediada A Av Tupi – 577, Pato Branco, Pr. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Pato Branco, 25 de Março de 2015.



RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Procurador
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

78.719.606/0001-79
RECAPADORA P. PNEUS LTDA.
AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR

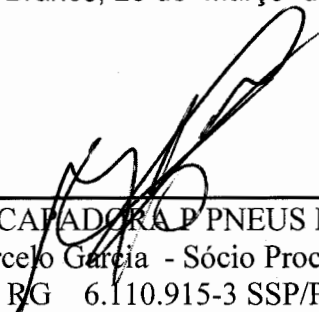
ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Março de 2015.



RECAPADORA P. PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Procurador
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

78.719.606/0001-79

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

**AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR**

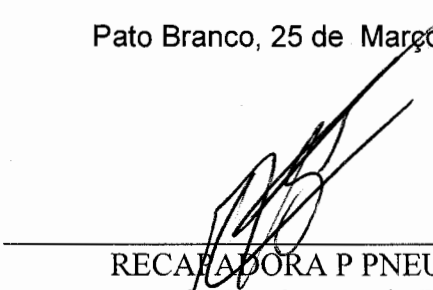
ANEXO 12 – TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Março de 2015.



RECAPADORA P PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Procurador
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

78.719.606/0001-79⁷

RECAPADORA P. PNEUS LTDA.

AV TUPI, 577 - BAIRRO BORTOT
85504-000 - PATO BRANCO-PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 78 719 606/0001-79

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Viadutos, Estado do Rio Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ibiporã 1062, CEP 85.504.450, centro, portador da cédula de identidade RG nº 884.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF 093.646.509-30;

VITALINA ANTONIA GARCIA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ibiporã 1062, CEP 85.504.450, centro, portadora da cédula de identidade RG 1.203.827 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 861.313.039-91; sócios componentes da sociedade mercantil, sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA P PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF 78.719.606/0001-79, tendo sua sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av. Tupi 577, CEP 85.504.000, bairro Bortot, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200624354, por despacho em 22 de fevereiro de 1985, e última alteração contratual, arquivada sob o número 20011671939, por despacho em sessão de 06 de julho de 2001, resolvem por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia **VITALINA ANTONIA GARCIA**, que possui na sociedade 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), cedendo e transferindo, por venda, 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para o sócio **PEDRO GARCIA SOBRINHO**, dando plena e geral quitação das quotas transferidas, cedendo e transferindo, por venda, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o sócio ingressante **MARCELO GARCIA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido 28 de janeiro de 1980, residente e domiciliado na rua Ibiporã 1062, CEP 85.504.450, centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 023.547.919-50, dando plena e geral quitação das quotas transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em virtude da retirada de sócia, da transferência de quotas e do ingresso de novo sócio o capital social, inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, no



Confere com o documento Apresentado Dou fe. da verdade

Em test. 03 MAR. 2015 PR
NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

RECAPADORA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF 78 719 606/0001-79

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial
do Paraná



SÓCIOS
PEDRO GARCIA SOBRINHO
MARCELO GARCIA
TOTAIS

QUOTAS	CAPITAL
243.000	R\$243.000,00
27.000	R\$ 27.000,00
270.000	R\$270.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O sócio ingressante MARCELO GARCIA, declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA:

A administração da sociedade que era exercida pelos sócios PEDRO GARCIA SOBRINHO e VITALINA ANTONIA GARCIA, passa a partir desta data, ser exercida pelo sócio PEDRO GARCIA SOBRINHO, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA:

O administrador PEDRO GARCIA SOBRINHO, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

CONTRATO SOCIAL

13

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELA DE NOTAS

08 MAR. 2015

PR

DUNYA D. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelaria
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PEDRO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Ibiaporã 1062, CEP 85.504.450, centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 884.829, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 093.646.509-30;

MARCELO GARCIA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Ibiaporã 1062, CEP 85.504.240, centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 023.547.919-



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
RECAPADORA P PNEUS LTDA EPP
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

CNPJ/MF 78 719 606/0001-79

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede e foro na Av. Tupi 577, bairro Bortot, CEP 85.504.000, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Objeto social é **RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, VULCANIZAÇÃO, COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES DE PNEUS E LONAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTA	QUOTAS	TOTAL
PEDRO GARCIA SOBRINHO	243.000	R\$243.000,00
MARCELO GARCIA	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAIS	270.000	R\$270.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **PEDRO GARCIA SOBRINHO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o documento
Apresentado Dou fé da verdade

Carimbo que o selo da autenticação
foi no último tobo do

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 78 719 606/0001-79

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Para reunião de sócios, a convocação será realizada através de edital, o qual será fixado na sede da empresa, cuja emissão dar-se-á sempre com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da realização do evento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

A empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos ter

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo do documento
Apresentado Dou fé.
da verdade

Em test.

08 MAR. 2015

PR

13

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco

Pat.

Branco



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RECAPADORA P PNEUS LTDA - RPP

CNPJ/MF 78 719 606/0001-79

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA DECIMA SETIMA:

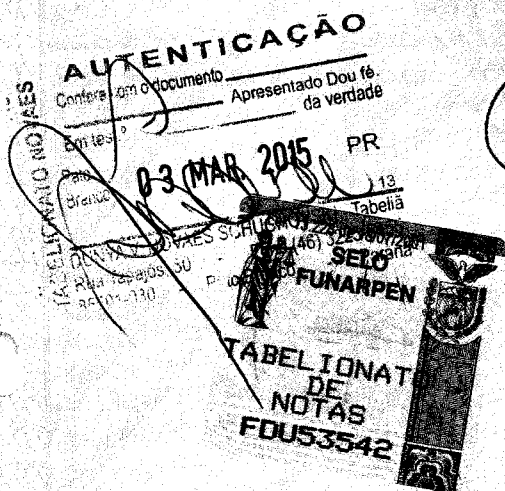
Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas.

Pato Branco, 29 de maio de 2003



Pedro Garcia Sobrinho
PEDRO GARCIA SOBRINHO

Vitalina Antônia Garcia
VITALINA ANTÔNIA GARCIA

Marcelo Garcia
MARCELO GARCIA

Testemunhas:

Eunice Maria Cavali Duarte
Eunice Maria Cavali Duarte
RG. 1.957.006 SSP/PR

Helfides Dália Costa
Helfides Dália Costa
RG. 553.274-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

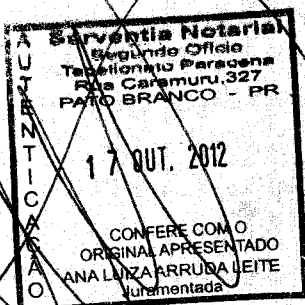
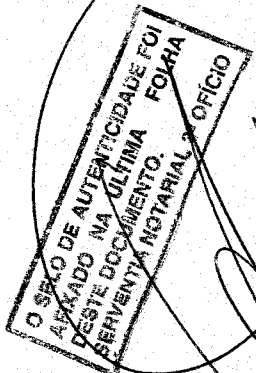
Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO

101



Protocolo 0001707



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00101, às Folhas 015/016, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: RECAPADORA P PNEUS LTDA-EPP A FAVOR DE MARCELO GARCIA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, (31/07/2009), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RECAPADORA P PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.719.606/0001-79, com sede na Avenida Tupi, 577, Bairro Bortot em Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos de Décima Primeira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20031654118 em 02/07/2003; e Certidão Simplificada expedida em 14/04/2009; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 002 às folhas 170, por seu sócio administrador **PEDRO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Marcelino Ramos/RS, nascido em 22/12/1949, filho de EUCLIDES GARCIA e AMALIA GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 884.829-7-SSP-PR expedida em 25/11/1987 e inscrito no CPF/MF sob nº 093.646.509-30, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 1062, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCELO GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, natural de Pato Branco-PR, nascido em 28/01/1980, filho de PEDRO GARCIA SOBRINHO e VITALINA ANTONIA GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.110.915-3-SSP-PR expedida em 07/11/1990 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.547.919-50, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 1062, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A; BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A e BANCO SICOOB; abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico;



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná



Protocolo 0001707

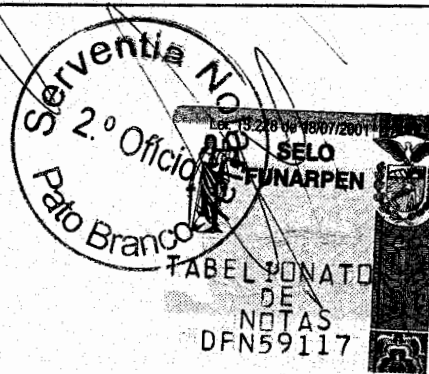
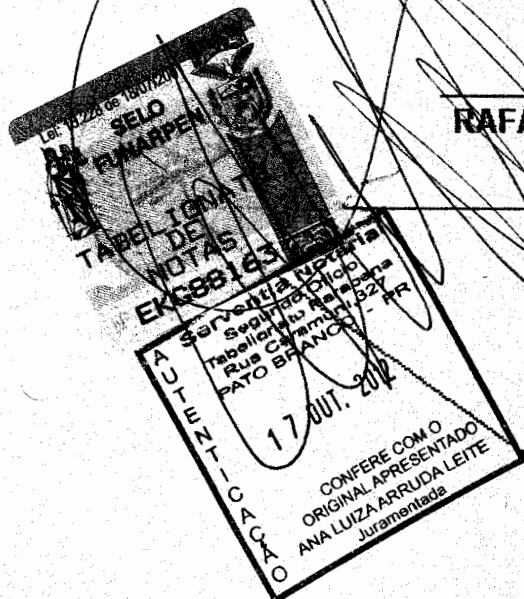
lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0001707, em data de 31/07/2009. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$40,39 (VRC 384,67) Selo R\$ 0,35. Pato Branco-PR, 31 de julho de 2009. (aa.) RECAPADORA P PNEUS LTDA-EPP, PEDRO GARCIA SOBRINHO, sócio administrador da Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Escrevente Juramentado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 22 de abril de 2010.

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Escrevente Juramentado





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Obras e Serviços Urbanos



Rua Fiorelo Zandoná, 2155, Bairro Pinheirinho • CEP 85.506-010 • Pato Branco • PR
46 3902.1322 / 3902.1323 garagem@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica, **RECAPADORA PPNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.719.606/0001-79, com sede Av. Tupi, 577, Pato Branco, Pr é **FORNECEDORA IDÔNEA, COM PRODUTOS DE QUALIDADE**, no fornecimento de recapagem e produtos pneumáticos, (recapagens em pneus de carros, camionetes, caminhões, máquinas pesadas, industriais e agrícolas) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por este órgão.. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

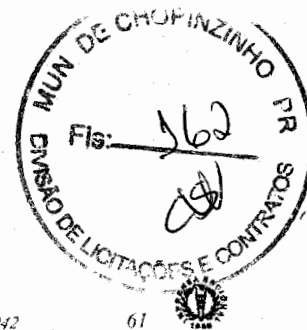
Atenciosamente,

Pato Branco, 16 de março de 2015.

Vilson Dalla Costa

Chefe da Divisão de Manutenção de Frotas

Município de Pato Branco
Vilson Dalla Costa
Chefe da Div. de Manut.
de Frotas
Portaria 323/2013



BNDES PARTICIPAÇÕES S/A

C.N.P.J. Nº 00.383.281/0001-09

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE ABRIL DE 2013 - EM R\$ mil

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.154.447	PASSIVO CIRCULANTE	3.072.897
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.157.303	OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	3.094.155
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.328.437	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	663.605
Debêntures designadas	1.324.573	Repasse com a Sec. Tesouro Nacional	640.304
Emprestimos e recebíveis - Debêntures	2.884	Repasse com o BNDES	23.301
Instrumentos financeiros derivativos	980		
OUTROS CRÉDITOS	2.668.701	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.315.117
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	515.439	Impostos e contribuições sobre o lucro	314.628
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(60.176)	Outros impostos e contribuições	99.303
Direitos recebíveis	12.731	Instrumentos financeiros derivativos	137.268
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(9.829)	Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários	100.960
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	1.959.730	Provisão para programa de desligamento de funcionários	15.387
Impostos e contribuições a recuperar e antecipações	234.244	Credores vinculados liquidação operação	10.728
Devedores por depósitos em garantia	12.567	Passivo atuarial - FAMS	6.913
Diversos	4.093	Contas a pagar - FAPES	7.319
		Provisões trabalhistas e civis	1.154
		Diversas	621.478
ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.653.281	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.408.199
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	73.731.665	OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	3.597.873
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	72.425.579	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	2.429.265
Ações e Certificado de Depósito de Ações	59.044.304	Repasse com a Sec. Tesouro Nacional	2.401.141
Emprestimos e recebíveis - Debêntures	2.964.411	Repasse com o BNDES	28.124
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(1.3.050)		
Debêntures designadas	7.467.486	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.381.061
Cotas de fundos de investimento	2.512.304	Tributos diferidos	6.967.088
Instrumentos financeiros derivativos	450.124	Provisões trabalhistas e civis	891.477
OUTROS CRÉDITOS	1.306.086	Passivo atuarial - FAMS	205.410
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	773.461	Contas a pagar - FAPES	374.870
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(90.316)	Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários	142.216
Direitos recebíveis	33.391		
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(25.781)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.326.626
Devedores por depósitos em garantia	417.470	Capital social	60.341.504
Incentivos fiscais	197.801	Reservas de capital	92.993
INVESTIMENTOS	16.921.616	Reservas de lucros	1.007.771
Participações em coligadas	16.921.616	Reserva legal	1.314.370
		Reserva de incentivos fiscais	244.672
		Reserva estatutária	1.541.729
		Ajustes de avaliação patrimonial	12.620.088
		Ajustes de títulos e valores mobiliários	12.956.568
		Ajuste acumulado de conversão	(337.626)
		Outros resultados abrangentes	1.146
		Resultado do exercício	1.168.270
		Receitas operacionais	2.893.202
		Despesas operacionais	(781.045)
		Outras Receitas/Despesas operacionais	(198.382)
		Imposto de renda e contribuição social	(434.027)
		Impostos diferidos - constituição (realização)	(241.475)
TOTAL DO ATIVO	93.807.727	TOTAL DO PASSIVO	93.807.727

* Informações não examinadas pelo auditor independente e conselhos de administração e fiscal

LUCIANO GALVÃO COELHO
Diretor - Presidente

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Diretor - Superintendente
GUILHERME NARCISO DE LACERDA
Diretor
JULIO CESAR MACIEL RAMUNDO
Diretor
JOÃO CARLOS FERRAZ
Diretor
CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Coordenador - CRC - RJ 0879560-8

LUIZ EDUARDO MELO DE CARVALHO E SILVA
Diretor
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS
Diretor
MAURICIO BORGES LEMOS
Diretor
ROBERTO ZARLI MACIADO
Diretor
SELMO ARONOVICH
Superintendente da Área Financeira

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 278, DE 3 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, ao uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007,

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro nº 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro nº 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º - Cessar a validade do registro 000261/2011, publicado na Portaria Inmetro nº 490/2011, conferir a família e a marca

e modelo do registro 000765/2012, publicado na Portaria Inmetro nº 295/2012, conforme o anexo desta portaria.

Art. 2º - Alterar escopo dos registros 001164/2012, 001167/2012, 001186/2012, 001195/2012, 001290/2012, 001358/2012, 001366/2012, 001370/2012, 001379/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 442/2012, alterar o fabricante dos registros 001809/2012, 001821/2012, 001822/2012, 001823/2012, 001824/2012, 001825/2012, 001826/2012, 001827/2012, 001828/2012, 001829/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 461/2012, alterar o fabricante dos registros 001830/2012, 001831/2012, 001832/2012 e 001842/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 491/2012, alterar escopo dos registros 002095/2012, 002096/2012 e 002097/2012, publicados na Portaria Inmetro nº 492/2012, alterar o escopo dos registros 003257/2012, 003261/2012, 003275/2012, 003278/2012, 003282/2012 e 003289/2012 publicados na Portaria Inmetro nº 621/2012, alterar a razão social do registro 000436/2013, publicado na Portaria Inmetro nº 084/2013, conforme o anexo desta portaria.

Art. 3º - Conceder registros de números 001801/2013 a 004200/2013, descritos no anexo desta Portaria, aos objetos compulsoriamente avaliados, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 4º - Identificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no site do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 279, DE 3 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, ao uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007,

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro nº 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro.

Considerando o disposto na Portaria Inmetro nº 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º - Alterar os escopos dos registros de números 000367/2011, publicado na Portaria Inmetro nº 668/2011, e 002931/2012, publicado na Portaria Inmetro nº 575/2012.



Art. 2º Conceder os registros de números 004201/2013 a 004400/2013, descritos no anexo desta Portaria, aos objetivos compilatoriamente avaliados, nota vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 3º Identificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no site do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO IERZ DA JORNADA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 482, DE 3 DE JUNHO DE 2013

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em, 04/12/2012 e 07/05/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/03/2013.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em, 04/12/2012 e 07/05/2013 e na reunião extraordinária realizada em 20/03/2013;

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 1º de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto desportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002705/2011-13
Proponente: Rede de Empreendimentos Sociais Para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático e Sustentável
Título: Esporte Cultura Cidadania
Registro: 02R090062011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.614.792/0001-48
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 2.331.290,43
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3170 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 02584-4

Período de Captação: até 20/03/2014
2 - Processo: 58701.001275/2012-95
Proponente: Instituto Superar

Título: Correndo Para o Futuro
Registro: 02R0102742008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.986.683/0001-00

Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 1.769.853,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40898-0

Período de Captação: até 07/05/2014
3 - Processo: 58701.000316/2013-15
Proponente: Conselho Estadual de Associações Atléticas Banco do Brasil do Estado do Rio Grande do Sul - CESABB/RS

Título: 40º JESAB - Jornada Esportiva Estadual de AABBS do RS
Registro: 02R0501442011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 07.270.628/0001-56
Cidade: Porto Alegre - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 222.165,92

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0010 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24277-6
Período de Captação: até 07/05/2014

4 - Processo: 58701.002924/2011-94
Proponente: Associação de Capoeira Negreiros de Sinhá VII
Título: A Ginga e Nassa

Registro: 02R087212011

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 32.531.014/0001-28

Cidade: São Gonçalo - UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 1.029.292,13

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3014 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49600-6

Período de Captação: até 04/12/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002521/2011-45

Proponente: Associação Esportiva Pouso Alegre Futebol Clube

Título: Futebol Pouso Alegreense

Valor aprovado para captação: R\$ 1.393.807,53

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0368 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 63431-X

Período de Captação: até 03/04/2014

2 - Processo: 58701.004731/2010-97

Proponente: Instituto Ustia Social

Título: Eco Esporte Brasil

Valor aprovado para captação: R\$ 484.939,72

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0394 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 78967-4

Período de Captação: até 03/05/2014.

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.000246/2013-97

No Diário Oficial da União nº 101, de 28 de maio de 2013, na Seção 1, página 62 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 481/2013, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.000246/2013-47, leia-se: Processo: 58701.000246/2013-97.

Processo Nº 58701.000894/2012-62

No Diário Oficial da União nº 101, de 28 de maio de 2013, na Seção 1, página 62 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 481/2013, ANEXO II, onde se lê: Processo: 58701.000894/2012-64, leia-se: Processo: 58701.000894/2012-62.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 685, DE 23 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere o art. 64, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUPO CONEJO com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.002569/2012-36, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de duplicidade, a Resolução nº 57, de 2 de janeiro de 2013, emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União em 4 de janeiro de 2013, Seção 1, página 46, a qual autorizou a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no rio São Francisco, com a finalidade de abastecimento público do Município de Santo Antônio da Bahia (Declaração CNARH nº 166/085), considerando que o uso em referência já foi outorgado por meio da Resolução nº 805, de 12 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 17/12/2012, seção 1, página 88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDRÉ

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE MAIO DE 2013

Aprovar o Plano de Manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural-Alio da Boa Vista I e II, no Município de Descoberto-Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515/11, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, considerando que a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Alio da Boa Vista I e II, criada através das Portarias IBAMA nº 57 - N, de 17 de agosto de 1995, Portaria IBAMA nº 72, de 13 de setembro 1999, atendido ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo, considerando os pronunciamentos técnicos e ju-

rídicos contidos no processo nº 02070.006854/2013-11; e considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Alio da Boa Vista I e II, localizada no Município de Descoberto, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A aprovação do Plano de Manejo não exonera o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel ou pelo representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área da RPPN Alio da Boa Vista I e II sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º O Plano de Manejo da RPPN Alio da Boa Vista I e II estará disponível na sede da Unidade de Conservação e no site do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União - SP, e tendo em vista o disposto nas arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e os elementos que integram o Processo nº 13830.000003/2013-45, resolve:

Art. 1º Aceitar a Doação, com encargo, que faz o Município da Estância Turística de Pirajá/SP à União, com base na Lei Municipal nº 3.660, de 26 de dezembro de 2012, de um imóvel urbano, terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº 24.640, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirajá - SP, com as seguintes características e confrontações: uma área de terreno urbano (área pública), regular, situada na Estância Turística de Pirajá, com área para a Rua José Lano (Lei municipal n. 2482, de 9 de dezembro de 2000) onde mede 30,00 metros; do lado direito, de quem de dentro do terreno olha para a Rua José Lano (Lei municipal n. 2482, de 8 de dezembro de 2000) confronta-se o Lote n. 01 da Quadra "N" do loteamento Jardim Europa, de propriedade de AG. Empreendimentos Imobiliários Pirajá Ltda. (matrícula 4.602), onde mede 25,00 metros, do lado esquerdo confrontando-se com a "Área 01" de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Pirajá, onde mede 25,00 metros; e, nos fundos confronta-se com a "Área 01" de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Pirajá, onde mede 30,00 metros, perfazendo uma área de 750,00m2, sendo que a referida área de terreno fica do lado impar da Rua José Lano (Lei municipal n. 2482, de 8 de dezembro de 2000) e dista 129,50 metros da confluência da Rua José Lano com a Avenida São Sebastião.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção da unidade da Receita Federal do Brasil em Pirajá - SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 3 de junho de 2013

O Coordenador-Geral de Imigração - Substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho constantes dos (s) ofício(s) ao MRE nº 0277/2013 de 16/05/2013, 0307/2013 de 24/05/2013, 0311/2013 de 24/05/2013, 0312/2013 de 27/05/2013, 0314/2013 de 27/05/2013, 0318/2013 de 28/05/2013, 0326/2013 de 28/05/2013, 0327/2013 de 29/05/2013, 0331/2013 de 29/05/2013 e 0332/2013 de 31/05/2013, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997.

Processo: 46215010060201349 Empresa: HUNDIACAO GUTILIO VARGAS Prazo: 2 Anos(s) Estrangeiro: ANDRE GARCIA DE OLIVEIRA TRINDADE Passaporte: M062675. Processo: 4688000123201314 Empresa: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SAO CARLOS Prazo: 2 Anos(s) Estrangeiro: Jose Luis da Conceição Simões Passaporte: M516296.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



Portaria n.º 279, de 03 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Alterar os escopos dos registros de números 000367/2011, publicado na Portaria Inmetro n.º 469/2011, e 002931/2012, publicado na Portaria Inmetro n.º 575/2012.

Art. 2º Conceder os registros de números 004201/2013 a 004400/2013, descritos no anexo desta Portaria, aos objetos compulsoriamente avaliados, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 3º Cientificar que o anexo desta Portaria está disponibilizado no sítio do Inmetro, em <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

**Registro nº 004380/2013 - concessão**

Validade: 14/05/2015

Fornecedor: RECAPADORA SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ.: 04991566000183

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família A e Família B

Registro nº 004381/2013 - concessão

Validade: 14/02/2016

Fornecedor: TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ.: 61146320000149

Objeto: Artigos escolares

Família: COLA LÍQUIDA

Marca/Modelo: COLA BRANCA A SUPER RADEX 40G

COLA BRANCA A SUPER RADEX 90G

COLA BRANCA A SUPER RADEX 500G

Registro nº 004382/2013 - concessão

Validade: 14/05/2015

Fornecedor: RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

CNPJ.: 78719606000179

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: FAMÍLIA 002

FAMÍLIA 008

FAMÍLIA A

FAMÍLIA B

Registro nº 004383/2013 - concessão

Validade: 14/05/2016

Fornecedor: Eletrofin Importacao e Exportacao Ltda

CNPJ.: 05052573000182

Objeto: Lâmpadas fluorescentes compactas com reator integrado à base

Família: RONIX2U/220V/F01

Marca/Modelo: 2U/T4/6W/6400K/220V/6000H

2U/T4/11W/6400K/220V/6000H

Registro nº 004384/2013 - concessão

Validade: 14/05/2016

Fornecedor: Eletrofin Importacao e Exportacao Ltda

CNPJ.: 05052573000182

Objeto: Lâmpadas fluorescentes compactas com reator integrado à base

Família: RONIX/ESPIRAL/220V/F02

Marca/Modelo: RONIX ESPIRAL/T3/11W/2400K/220V/6000H

RONIX ESPIRAL/18W/T3/2400K/220V/6000HH

Registro nº 004385/2013 - concessão

Validade: 15/05/2015

Fornecedor: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS CAMBE LTDA

CNPJ.: 01274098000138

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: A e B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 78.719.606/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:54:56 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2015.

Código de controle da certidão: **4690.C8EB.9E64.ED3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012777349-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.719.606/0001-79**

Nome: **RECAPADORA P PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RECAPADORA P PNEUS LTDA EPP

CNPJ/CPF...: 78.719.606/0001-79

ENDEREÇO...: TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

, 577 - BORTOT

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 16/03/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0006225/2015

Código de autenticidade da certidão: 937182810937182

Certidão emitida gratuitamente.

A NÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78719606/0001-79

Razão Social: RECAPADORA P PNEUS LTDA

Endereço: AV TUPI 577 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403532735868655

Informação obtida em 16/03/2015, às 13:41:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.719.606/0001-79

Certidão nº: 86789057/2015

Expedição: 16/03/2015, às 13:43:02

Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.719.606/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

31 MAR. 2015 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

DIAGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

ANEXO V

Pregão Eletrônico 18/2015

PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante Pessoa Jurídica

Nome: Fabi Recapagens de Pneus Ltda

END. Jorge Alves Ribeiro,1750 Conradinho CEP: 85055-040

Guarapuava – PR

CNPJ: 01.846.805/0001-13 **I.E :** 90246 106 05

Fone: (42) 3624-2244

e-mail: faturamento@mouraopneus.com

Representante Legal: Albino Szychta **Cargo:** Sócio Administrador

Ramo de Atividade: serviço de reparação e conserto de pneus e câmaras de ar / Comercio de Pneus

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, notando a



- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

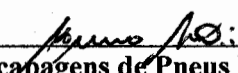
Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda

Albino Szychta

Sócio Administrado

RG: 1.325.809-0

RG: 190.507.399-20

CARTÓRIO
DE FÁRIA
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

31 MAR. 2015

SELO
FUNARPEN

FEF30530

DI	• DIOGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO	
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO	
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO	
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO	

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO X

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Pregão Eletrônico 18/2015

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Número do edital: **18/2015**

Órgão comprador: **PREFEITURA DE CHOPINZINHO**

Número do Lote: **3/ 11/12/13/16/17/**

Marca e Modelo do /produto: **Levorin (L3 – Tm 95 – Ind) Marangoni**

Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido)

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**

Garantia: **12 (doze) meses para 1ª recapagem e 6 (seis) para 2º recapagem**

Prazo de entrega **04 (quatro) dias**

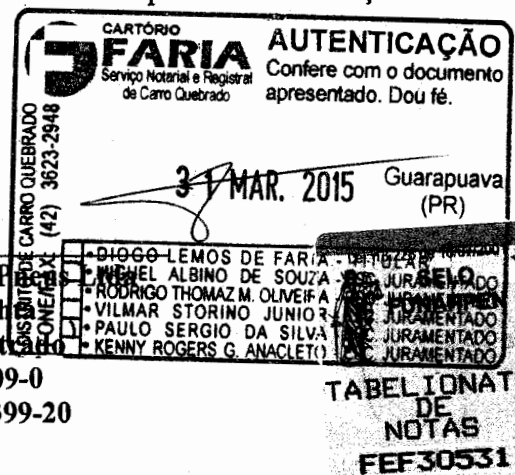
Preço inicial unitário para o lote: **03 R\$ 20.400,00 / Lote 11 R\$ 7.600,00 / Lote 12 R\$ 7.600,00 / Lote 13 R\$ 8.400,00 / Lote 16 R\$ 4.160,00 / Lote 17 R\$ 2.120,00.**

Valor total da proposta **R\$ 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos oitenta reais)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório(edital).

Guarapuava 25 de março de 2015.

Albino Szych
Fabi Recapagens de Pneus
Albino Szych
Sócio Administrador
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO VIII

Pregão Eletrônico 18/2015

PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante Pessoa Jurídica

Nome: Fabi Recapagens de Pneus Ltda

END. Jorge Alves Ribeiro,1750 Conradinho CEP: 85055-040

Guarapuava – PR

CNPJ: 01.846.805/0001-13 I.E : 90246 106 05

Fone: (42) 3624-2244

e-mail: faturamento@mouraopneus.com

Representante Legal: Albino Szycha Cargo: Sócio Administrador

Ramo de Atividade: serviço de reparação e conserto de pneus e câmaras de ar / Comercio de Pneus

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



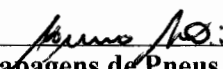
Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0018-2015 / 46/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

INÍCIO DA DISPUTA: 25/03/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEN

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	50.280,00
-------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO		20.400,00
------------------------------------	--	------------------

Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin	60	340,0000	20.400,00

LOTE: 000011 EM ADJUDICAÇÃO		7.600,00
------------------------------------	--	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/l3	8	950,0000	7.600,00

LOTE: 000012 EM ADJUDICAÇÃO		7.600,00
------------------------------------	--	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/tm95	8	950,0000	7.600,00

LOTE: 000013 EM ADJUDICAÇÃO		8.400,00
------------------------------------	--	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/ind	12	700,0000	8.400,00

LOTE: 000016 EM ADJUDICAÇÃO		4.160,00
------------------------------------	--	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	marangoni/ind	8	520,0000	4.160,00

LOTE: 000017 EM ADJUDICAÇÃO		2.120,00
------------------------------------	--	-----------------

Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin	8	265,0000	2.120,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	32.940,00
--------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO		11.840,00
------------------------------------	--	------------------

Serviço de Recapagem de Pneu 225 x 75 x 15

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	64	185,0000	11.840,00
LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	40	68,0000	2.720,00
LOTE: 000007 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	28	280,0000	7.840,00
LOTE: 000009 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	16	200,0000	3.200,00
LOTE: 000010 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	20	75,0000	1.500,00
LOTE: 000014 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	8	730,0000	5.840,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP			77.092.617/0001-09	85.964,00
LOTE: 000004 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	8	312,0000	2.496,00
LOTE: 000005 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	68	298,0000	20.264,00
LOTE: 000006 EM ADJUDICAÇÃO				



UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	176	289,0000	9.360,00
LOTE: 000008 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo – radial				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo – radial			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	32	292,5000	9.360,00
				2.980,00
LOTE: 000015 EM ADJUDICAÇÃO				
Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	20	149,0000	2.980,00
TOTAL DO EDITAL				169.184,00

01 846 805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. - ME

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO

CEP 85055-040 / GUARAPUAVA-PR



FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 568.843.199-00.

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubere, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.343.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- | | |
|------------------------------|---|
| 1) NOME MERCANTIL | : FABI - Recapagens de Pneus Ltda |
| SEDE, FORO, ENDEREÇO | : Rua Marginal s BR 277, 5231 - VL Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR. |
| PRAZO DE DURAÇÃO | : Indeterminado |
| INÍCIO DE ATIVIDADES | : 05 de Maio de 1997 |
| OBJETO SOCIAL | : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus. |
| 2) CAPITAL SOCIAL | : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) |
| NÚMERO DE QUOTAS | : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00 |
| DISTRIBUIÇÃO | : Fabio Luis Szychta - R\$ 400,00 |
| | : Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO | : FORMA: Moeda corrente do País |
| | : PRAZO: Neste ato. |
| RESPONSABILIDADE | : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social. |
| 3) GERENTE | : Luci Lurdes Dallagnol |
| USO DO NOME MERCANTIL | : Individualmente |
| PROIBIÇÕES | : Aval, endosso, fiança e caução de favor. |
| PRO-LABORE | : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. |
| CAUÇÃO DE GERÊNCIA | : Dispensados. |
| 4) BALANÇO GERAL | : Anualmente em 31 de Dezembro |
| RESULTADO | : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade. |

De. Ado

De. Ado



FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declararam que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I da Lei No. 8.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

Joana Neli Szychta
TERCEINHA NELI SZYCHTA
(Representante)

Testemunhas:

1)

Neel Schram Kaveski
Neel Schram Kaveski
RG 4.491.293-7

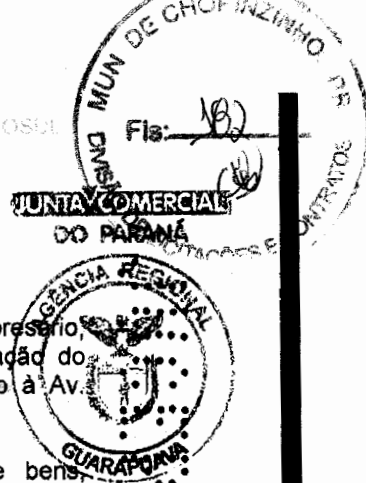
2)

José Jaime Schram
José Jaime Schram
RG 2.036.293 SSP/PR

Ribadillo Lemos do Prado
Ribadillo Lemos do Prado
ADVOGADO - OAB 10529-PR
RUA CORONEL BALDANHA, 2288
85010-130 GUARAPUAVA - PR



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO



FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho – CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.ª) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.ª) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

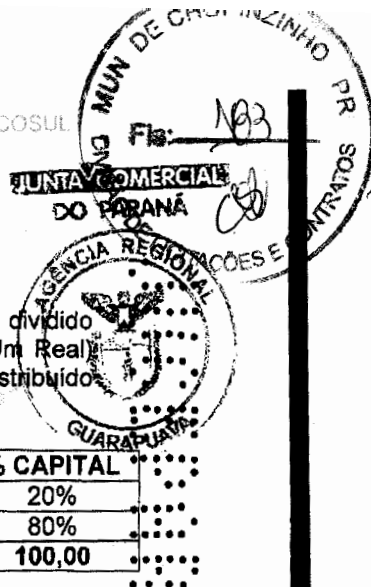
FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho – CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho – CEP 85055-040 em Guarapuava – PR.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DO COMÉRCIO INTERMEDIÁRIO - SIARCO
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO



2.º) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FÁBIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.º) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.º) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.º) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.º) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.º) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

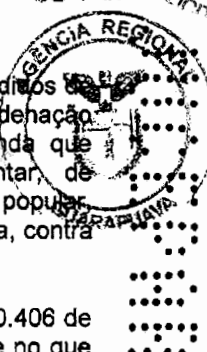
11.º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE EMPRESAS E REGISTRO COMERCIAL - SIARCO
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01)
FÁBIO LUIZ SZYCHTA

02)
ALBINO SZYCHTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 06/07/2010
Empresa: 41 2 0359200 3
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO IV

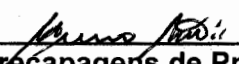
Pregão Eletrônico 18/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO 11

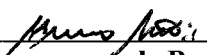
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

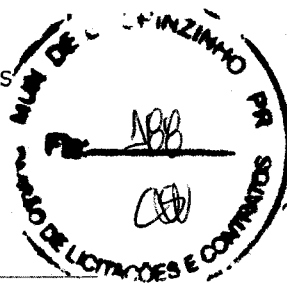
Pregão Eletrônico 18/2015

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, **que temos logística suficiente e nos responsabilizamos pelo recolhimento das carcaças de pneus a serem recapados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação pela Secretaria de Administração e entrega dos pneus recapados, prontos para uso, em até 04 (quatro) dias úteis após a retirada das carcaças.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus**Descrição da Marca/Modelo ou Família:** Serviço de Reforma de Pneus

Histórico

Total de itens: **2**

Data Inicial	Código de Barra:	Marca
Data Final	Descrição	Modelo
Filtrar Itens Limpar Filtro		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de Barra
Em 24/04/2012	Incluído	Família "B"			
Em 24/04/2012	Incluído	Família "A"			

[<< Voltar](#)

Carta de Serviços

Fale Conosco

Nossos Endereços

Registro nº 001940/2012 - concessão

Validade: 30/08/2014

Fornecedor: Uberlândia Caminhões e Ônibus Ltda.

CNPJ.: 25757972000156

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família A

**Registro nº 001941/2012 - concessão**

Validade: 30/08/2014

Fornecedor: P.S. - Comércio de Extintores Ltda

CNPJ.: 11132709000167

Objeto: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA - DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO BC - DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA

EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO ABC - DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA

Registro nº 001942/2012 - concessão

Validade: 30/08/2014

Fornecedor: RECAUCHUTADORA PORTUENSE LTDA

CNPJ.: 07138617000117

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: A,B, 008

Registro nº 001943/2012 - concessão

Validade: 30/08/2014

Fornecedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda - EPP

CNPJ.: 01846805000113

Objeto: Serviço de Reforma de Pneus

Marca/Modelo: Família "A" / Família "B"

Registro nº 001944/2012 - concessão

Validade: 08/09/2015

Fornecedor: Raízen Combustíveis S.A.

CNPJ.: 05330712750

Objeto: Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo - ARLA 32

Fabricante: Vale Fertilizantes S/A/Ultrafétil S/A

Marca/Modelo: Shell Evolux / Granel

Registro nº 001945/2012 - concessão

Validade: 30/08/2014

Fornecedor: RCC Prevenção de Incêndio Ltda.

CNPJ.: 91474288000191

Objeto: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Extintor de incêndio com carga de água

Extintor de incêndio com carga de pó BC

Extintor de incêndio com carga de pó ABC

Extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono

Extintor de incêndio com carga de espuma mecânica

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO XII

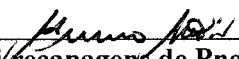
TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico 18/2015

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2015, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 5197 /2015

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

Nº: 5231

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 28/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 283284901283284



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:07:21 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2015.

Código de controle da certidão: **D8F5.324C.D17D.FAA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012917647-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01846805/0001-13**Razão Social:** FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME**Endereço:** RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015**Certificação Número:** 2015032104472155422759

Informação obtida em 23/03/2015, às 14:35:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Certidão nº: 88331652/2015

Expedição: 23/03/2015, às 14:40:10

Validade: 18/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

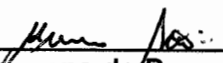
1.20 presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a Contratação futura de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Lote	Descrição	UN	QTD	V. Unit	Total
1	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Un	64	255,00	16.320,00
2	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Un	40	90,00	3.600,00
3	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Un	60	1.030,00	61.800,00
4	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso radial	Un	8	475,00	3.800,00
5	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial	Un	68	400,00	27.200,00
6	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo radial	Un	176	475,00	83.600,00
7	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Un	28	510,00	14.280,00
8	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo – radial	Un	32	495,00	15.840,00
9	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Un	16	270,00	4.320,00
10	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Un	20	90,00	1.800,00
11	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Un	8	2.590,00	20.720,00
12	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Un	8	2.618,00	20.944,00
13	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Un	12	1.256,00	15.072,00
14	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Un	8	1.618,00	12.944,00
15	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Un	20	260,00	5.200,00
16	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	Un	8	989,00	7.184,00
17	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16	Un	8	390,00	3.120,00
Total					317.744,00

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda

Albino Szychta

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



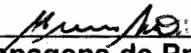
ANEXO V

Pregão Eletrônico 18/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Fabi Recapagens de Pneus Ltda CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13 , sediada Jorge Alves Ribeiro 17,50 , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO VI

Pregão Eletrônico 18/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Fabi Recapagens de Pneus Ltda CNPJ/MF N°, **01.846.805/0001-13** sediada, Jorge Alves Ribeiro,1750. **Declaro** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Guarapuava 25 de março de 2015.



Fabi recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
Sócio Administrado
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Pregão Eletrônico 18/2015

Razão Social do Licitante: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Operadores

1 Nome: **ALBINO SZYCHTA**
CPF: **190.507.399-20** Função: **SÓCIO ADMINISTRADOR**
Telefone: (42) 3624 - 2244
E-mail: bino@bol.com.br

2 Nome: **FABIO LUIS SZYCHTA**
CPF: **024.197.789-44** Função: **SÓCIO**
Telefone: (42) 3624-2244
E-mail: transportes@mouraopneus.com

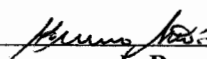
RESPONSÁVEL FINANCEIRO

3 Nome: **Terezinha Neli Szychta**
CPF: 697.647.19953 Função: **Financeiro**
Telefone: (42) 3624-2244
E-mail: financeiro@mouraopneus.com

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
 - iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
 - v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.
- Local e data

Guarapuava 25 de março de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

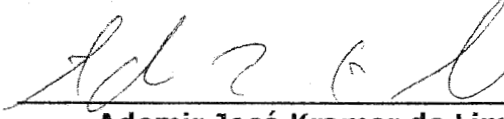
Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava, Estado Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 90 246 106 05, forneceu pneus para a **Prefeitura de Pinhão Pr** CNPJ sob n.º **76.178.011/0001-28** tendo cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda, que:

- 01 - pneus novos Pirelli, Recapagens fornecidos eram de 1ª. qualidade;
- 02 - foram entregues no prazo;
- 03 - foram entregues na especificação e marca exigida;
- 04 - tiveram durabilidade normal;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 25 de março de 2015.


Ademir José Kramer de Lima
500.652.209-78
Secretario de Transportes

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé.
	31 MAR. 2015 Guarapuava (PR)
DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948	• DIOGO LEMOS DE VIANA - ESC. JURAMENT • MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENT • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENT • VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENT • PAULO SERGIO DANTAS - ESC. JURAMENT • KENNY ROGERS G. ANASTO - ESC. JURAMENT

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEF30529

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0018-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0018-2015 / 46/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de Março de 2015 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 11/03/2015 08:00 e finalizado em 24/03/2015 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS-JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE

Aos 25 dias do mês de março de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 11/03/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	DREBOR	64	185,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 190,00	25/03/15 14:20:50 185,00
2	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 220,00	25/03/15 14:01:05 220,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	DREBOR	40	68,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 75,00	25/03/15 14:23:08 68,00
2	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 85,00	25/03/15 14:01:05 85,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	levorin	60	340,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 1.029,00	25/03/15 14:40:18 340,00
2	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 720,00	25/03/15 14:39:52 349,00
3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 1.020,00	25/03/15 14:16:48 693,00
4	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 820,00	25/03/15 14:01:05 820,00

**LOTE: 000004 ADJUDICADO**

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

UNIDADE

UNID.

MARCA / MODELO

Vipal

QUANTIDADE

8

312,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 470,00	25/03/15 14:56:23 312,00
2	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 474,00	25/03/15 14:56:09 313,00
3	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 430,00	25/03/15 14:26:53 333,00
4	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 380,00	25/03/15 14:01:05 380,00

LOTE: 000005 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

UNIDADE

UNID.

MARCA / MODELO

Vipal

QUANTIDADE

68

PREÇO

298,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 390,00	25/03/15 14:44:06 298,00
2	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 370,00	25/03/15 14:35:33 299,00
3	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 399,00	25/03/15 14:35:15 300,00
4	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 360,00	25/03/15 14:01:05 360,00

LOTE: 000006 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachudo - radial

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachudo - radial

UNIDADE

UNID.

MARCA / MODELO

Vipal

QUANTIDADE

176

PREÇO

289,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 470,00	25/03/15 15:16:04 289,00
2	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 474,00	25/03/15 15:11:11 290,00
3	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 388,00	25/03/15 14:40:17 299,00
4	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 390,00	25/03/15 14:31:25 390,00

LOTE: 000007 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18

UNIDADE

UNID.

MARCA / MODELO

DREBOR

QUANTIDADE

28

PREÇO

280,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 408,00	25/03/15 15:01:34 280,00
2	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 509,00	25/03/15 15:00:25 282,00
3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 500,00	25/03/15 14:35:17 500,00

LOTE: 000008 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo - radial



UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE
UNID.	Vipal	32

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 490,00	25/03/15 15:31:40 292,50
2	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 494,00	25/03/15 15:27:24 293,00
3	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 438,00	25/03/15 15:12:19 300,00
4	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 400,00	25/03/15 14:41:18 400,00

LOTE: 000009 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	DREBOR	16	200,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 210,00	25/03/15 14:50:27 200,00
2 RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 230,00	25/03/15 14:43:29 230,00

LOTE: 000010 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	DREBOR	20	75,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 75,00	25/03/15 14:52:41 75,00
2 RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 89,00	25/03/15 14:52:41 89,00

LOTE: 000011 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	levorin/I3	8	950,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 2.590,00	25/03/15 15:46:47 950,00
2 RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 2.070,00	25/03/15 15:45:59 1.000,00
3 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 2.580,00	25/03/15 15:02:20 2.580,00

LOTE: 000012 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	levorin/tm95	8	950,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 2.590,00	25/03/15 15:46:47 950,00

3 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP ME 77.092.617/0001-09 24/03/15 16:55:22 2.610,00 25/03/15 15:41:59 1.298,00



LOTE: 000013 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

UNIDADE MARCA / MODELO
UNID. levorin/ind

QUANTIDADE PREÇO
12 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 1.256,00	25/03/15 16:07:53 700,00
2	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 1.000,00	25/03/15 16:00:09 730,00
3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 1.250,00	25/03/15 15:43:53 769,00
4	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 950,00	25/03/15 15:17:55 950,00

LOTE: 000014 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25

UNIDADE MARCA / MODELO
UNID. DREBOR

QUANTIDADE PREÇO
8 730,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 1.298,00	25/03/15 16:08:39 730,00
2	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 1.617,00	25/03/15 16:07:24 740,00
3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 1.610,00	25/03/15 15:25:55 1.610,00

LOTE: 000015 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

UNIDADE MARCA / MODELO
UNID. Vipal

QUANTIDADE PREÇO
20 149,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	ME 77.092.617/0001-09	24/03/15 16:55:22 255,00	25/03/15 15:55:20 149,00
2	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 238,00	25/03/15 15:54:52 150,00
3	RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP	ME 07.067.547/0001-53	24/03/15 16:50:49 200,00	25/03/15 15:31:49 200,00
4	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 259,00	25/03/15 15:31:50 259,00

LOTE: 000016 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

UNIDADE MARCA / MODELO
UNID. marangoni/ind

QUANTIDADE PREÇO
8 520,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 988,00	25/03/15 16:15:53 520,00
2	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 790,00	25/03/15 16:12:32 524,00

LOTE: 000017 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

UNIDADE
UNID.

MARCA / MODELO
levorin

QUANTIDADE
8

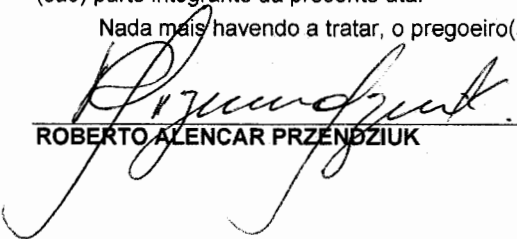
PREÇO
R\$ 265,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	24/03/15 09:04:27 389,00	25/03/15 16:13:17 265,00
2	RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	24/03/15 16:15:58 350,00	25/03/15 16:13:17 270,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


ROBERTO ALENCAR PRZENZIUK

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0018-2015 / 46/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 25/03/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS-JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	50.280,00
-------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000003 ADJUDICADO		20.400,00
-------------------------	--	-----------

Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin	60	340,0000	20.400,00

LOTE: 000011 ADJUDICADO		7.600,00
-------------------------	--	----------

Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/I3	8	950,0000	7.600,00

LOTE: 000012 ADJUDICADO		7.600,00
-------------------------	--	----------

Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/tm95	8	950,0000	7.600,00

LOTE: 000013 ADJUDICADO		8.400,00
-------------------------	--	----------

Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin/ind	12	700,0000	8.400,00

LOTE: 000016 ADJUDICADO		4.160,00
-------------------------	--	----------

Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	marangoni/ind	8	520,0000	4.160,00

LOTE: 000017 ADJUDICADO		2.120,00
-------------------------	--	----------

Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	levorin	8	265,0000	2.120,00

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP	78.719.606/0001-79	32.940,00
--------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO		11.840,00
-------------------------	--	-----------

Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15



UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID.	DREBOR	64	185,0000

LOTE: 000002 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	40	68,0000	2.720,00

LOTE: 000007 ADJUDICADO

7.840,00

Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	28	280,0000	7.840,00

LOTE: 000009 ADJUDICADO

3.200,00

Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	16	200,0000	3.200,00

LOTE: 000010 ADJUDICADO

1.500,00

Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	20	75,0000	1.500,00

LOTE: 000014 ADJUDICADO

5.840,00

Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	DREBOR	8	730,0000	5.840,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

77.092.617/0001-09

85.964,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO

2.496,00

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	8	312,0000	2.496,00

LOTE: 000005 ADJUDICADO

20.264,00

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

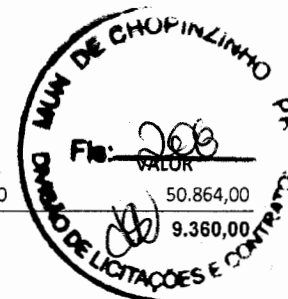
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	68	298,0000	20.264,00

LOTE: 000006 ADJUDICADO

50.864,00

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachado - radial



UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	176	289,0000	50.864,00

LOTE: 000008 ADJUDICADO

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo – radial

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachudo – radial

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	32	292,5000	9.360,00

LOTE: 000015 ADJUDICADO

2.980,00

Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID.	Vipal	20	149,0000	2.980,00

TOTAL DO EDITAL

169.184,00

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0018-2015 / 46/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 25/03/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM

FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

01.846.805/0001-13 50.280,00

LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO 20.400,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24

LOTE: 000011 EM ADJUDICAÇÃO 7.600,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25

LOTE: 000012 EM ADJUDICAÇÃO 7.600,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26

LOTE: 000013 EM ADJUDICAÇÃO 8.400,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24

LOTE: 000016 EM ADJUDICAÇÃO 4.160,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24

LOTE: 000017 EM ADJUDICAÇÃO 2.120,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16

RECAPADORA P PNEUS LTDA - EPP

78.719.606/0001-79 32.940,00

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO 11.840,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15

LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO 2.720,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13

LOTE: 000007 EM ADJUDICAÇÃO 7.840,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18

LOTE: 000009 EM ADJUDICAÇÃO 3.200,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16

LOTE: 000010 EM ADJUDICAÇÃO 1.500,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14

LOTE: 000014 EM ADJUDICAÇÃO 5.840,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

77.092.617/0001-09 85.964,00

LOTE: 000004 EM ADJUDICAÇÃO 2.496,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso – radial

LOTE: 000005 EM ADJUDICAÇÃO 20.264,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso – radial

LOTE: 000006 EM ADJUDICAÇÃO 50.864,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 bor-rachado - radial

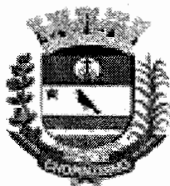
LOTE: 000008 EM ADJUDICAÇÃO 9.360,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 bor-rachado – radial

LOTE: 000015 EM ADJUDICAÇÃO 2.980,0000

Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso

TOTAL DO EDITAL 169.184,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



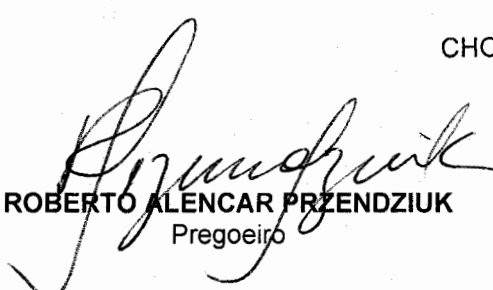
ADJUDICAÇÃO

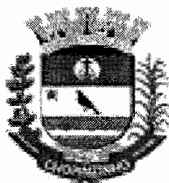
REF. Pregão Eletrônico Nº 18/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 18/2015**, de 06 de março de 2015, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	11.840,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
2	2.720,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
3	20.400,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
4	2.496,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
5	20.264,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
6	50.864,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
7	7.840,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
8	9.360,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
9	3.200,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
10	1.500,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
11	7.600,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
12	7.600,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
13	8.400,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
14	5.840,00	RECAPADORA P PNEUS LTDA
15	2.980,00	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
16	4.160,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
17	2.120,00	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 06/04/2015.


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 18/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 68/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10 h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4947954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Marcelo Garcia**, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.547.919-50, portador do RG nº 6.110.915-3, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Recapadora P Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.719.606/0001-79, Inscrição Estadual nº 31602350-97 estabelecida na Avenida Tupi, 577, Bairro Bortot, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3313 1432, dados bancários: Banco do Brasil Ag. 0495-2, CC 67385-4, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata está vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Recapadora P. Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT.	TOTAL - R\$
1	Serviço de Recapagem de Pneu 235 x 75 x 15	Unid.	64	DREBOR	185,00	11.840,00
2	Serviço de Recapagem de Pneu 175 x 70 x 13	Unid.	40	DREBOR	68,00	2.720,00
7	Serviço de Recapagem de Pneu 12,5 x 80 x 18	Unid.	28	DREBOR	280,00	7.840,00
9	Serviço de Recapagem de Pneu 265 x 75 x 16	Unid.	16	DREBOR	200,00	3.200,00
10	Serviço de Recapagem de Pneu 185 x 65 x 14	Unid.	20	DREBOR	75,00	1.500,00
14	Serviço de Recapagem de Pneu 17,5 R25	Unid.	8	DREBOR	730,00	5.840,00
Total R\$						32.940,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 69/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10 h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4947954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Albino Szychta**, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.507.399-20, portador do RG nº 90.246.106-05, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, representante legal da empresa **Fabi Recapagens de Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.846.805/0001-13, Inscrição Estadual nº 90.246.106-05 estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, em Guarapuava - PR, telefone (42) 3624 2244, dados bancários: Banco do Brasil, Ag. 0299-2, CC 60.803-3, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá



Município de Chopinzinho

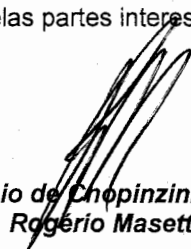
ESTADO DO PARANÁ

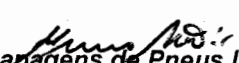
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deuse por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Fabi Recapagens de Pneus Ltda - Contratada
Albino Szychta - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT.	TOTAL - R\$
3	Serviço de Recapagem de Pneu 1400 x 24	Unid.	60	Levorin	340,00	20.400,00
11	Serviço de Recapagem de Pneu 20,5 x 25	Unid.	8	Levorin	950,00	7.600,00
12	Serviço de Recapagem de Pneu 23,1 x 26	Unid.	8	Levorin	950,00	7.600,00
13	Serviço de Recapagem de Pneu 19,5 x 24	Unid.	12	Levorin	700,00	8.400,00
16	Serviço de Recapagem de Pneu 13.00 x 24	Unid.	8	Marangoni	520,00	4.160,00
17	Serviço de Recapagem de Pneu 10 x 16.5 R16	Unid.	8	Levorin	265,00	2.120,00
Total R\$						50.280,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 70/2015

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas (10 h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4947954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Laurete Gaio Beal**, brasileira, inscrita no CPF nº 793.929.709-00, portadora do RG nº 5.864.920-1, residente e domiciliada em Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09, Inscrição Estadual nº 323.00805-17 estabelecida na Rua Paraná, 763, em Dois Vizinhos - PR, telefone (46) 3536 1445, dados bancários: Banco Bradesco Agência 1913-5, Conta Corrente 4888-7, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará editamento de Ata



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

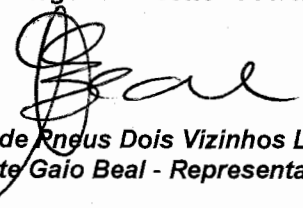
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Das Penalidades: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata está vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Renovadora de Pneu Dois Vizinhos Ltda - Contratada
Laurete Gaio Beal - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT.	TOTAL - R\$
4	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso - radial	Unid.	8	Vipal	312,00	2.496,00
5	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso - radial	Unid.	68	Vipal	298,00	20.264,00
6	Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial	Unid.	176	Vipal	289,00	50.864,00
8	Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo - radial	Unid.	32	Vipal	292,50	9.360,00
15	Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso	Unid.	20	Vipal	149,00	2.980,00
Total R\$						85.964,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de abril de 2015

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 348 VALOR R\$ 2,50

ORJINAL DA FAMILIA

Atos anti-Dilma reúnem 700 mil em 24 estados e no DF, segundo a polícia



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Interligações de redes interrompem abastecimento em bairro de Chopinzinho

SANEPAR

PG. 04

Chopinzinho estreia com vitória no Campeonato Paranaense de bocha

ESPORTE

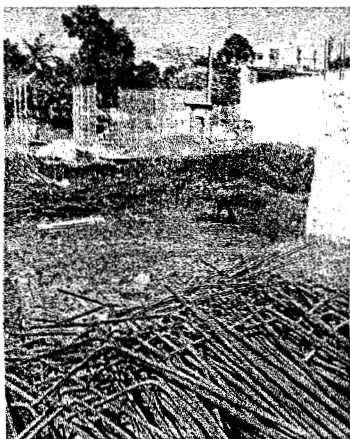
PG. 09

Buraco na rodovia causa acidente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Sinal de celular da Vivo e sistema Nextel será disponibilizado em breve em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Passageiro de carro morre em acidente no perímetro urbano de Mangueirinha



SEGURANÇA

PG. 11

Projeto "Feche a Torneira para o Desperdício"



SÃO JOÃO

PG. 03

Vereadores de Chopinzinho pedem a recuperação da PR-281

LEGISLATIVO

PG. 04

Tragédia: mais três jovens morrem no trânsito de Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência, em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015; FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná; Chopinzinho, PR, 23 de março de 2015.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício
Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013; Contratante: Município de Chopinzinho; Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Reajuste de Valores. Valor R\$ 110.132,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços: Pregão Presencial nº 16/2015; OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas, máquinas, VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1151-1261, GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 64.000,00, ARP nº 62/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Elcio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00, ARP nº 63/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00, ARP nº 64/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ZI Indústria e Comércio de Peças Ltda., Valor Total estimado R\$ 123.500,00, ARP nº 65/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 112.000,00, ARP nº 66/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 52.000,00, ARP nº 67/2015, Partes: Município de Chopinzinho e N. Siqueira - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00; Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 17/2015; OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Produtos Asfálticos, VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 1150, GESTOR: Senhor

André A. Ghidin, ARP nº 71/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, Valor Total estimado R\$ 468.600,00, ARP nº 72/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda., Valor Total estimado R\$ 24.550,00; Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 18/2015; OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Recapagem, VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1130, 1021, 1135, GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 68/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda., Valor Total estimado R\$ 32.940,00, ARP nº 69/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda., Valor Total estimado R\$ 50.280,00; ARP nº 70/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, Valor Total estimado R\$ 85.964,00; Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2015; Contratante: Município de Chopinzinho; Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.683, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e **CONTRATADO(A):** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - ME, com sede na Avenida Bruno Zultion, nº 3889, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, Fone (46) 3543-1184/1353, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Valdir Lucio de Mello, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.667-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 24.905.349-71. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2015, homologada pelo CONTRATANTE. **VALOR:** R\$ 272.994,77 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão à conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2781200171.141.4490.51 (992-993). **APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná; Chopinzinho - PR, 09 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

CONTRATADA
Esquadrilhas de Ferro Ivaluzza Ltda - ME
Valdir Lucio de Mello - Sócio Administrador

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2015, de 05/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas, máquinas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, lino público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELCIO LUZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	52.000,00
N. SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/04/2015, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lino público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, lino público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LT DA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lino público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Obra Execução Indireta, Pregão Global, nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, lino público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP	272.994,77

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício